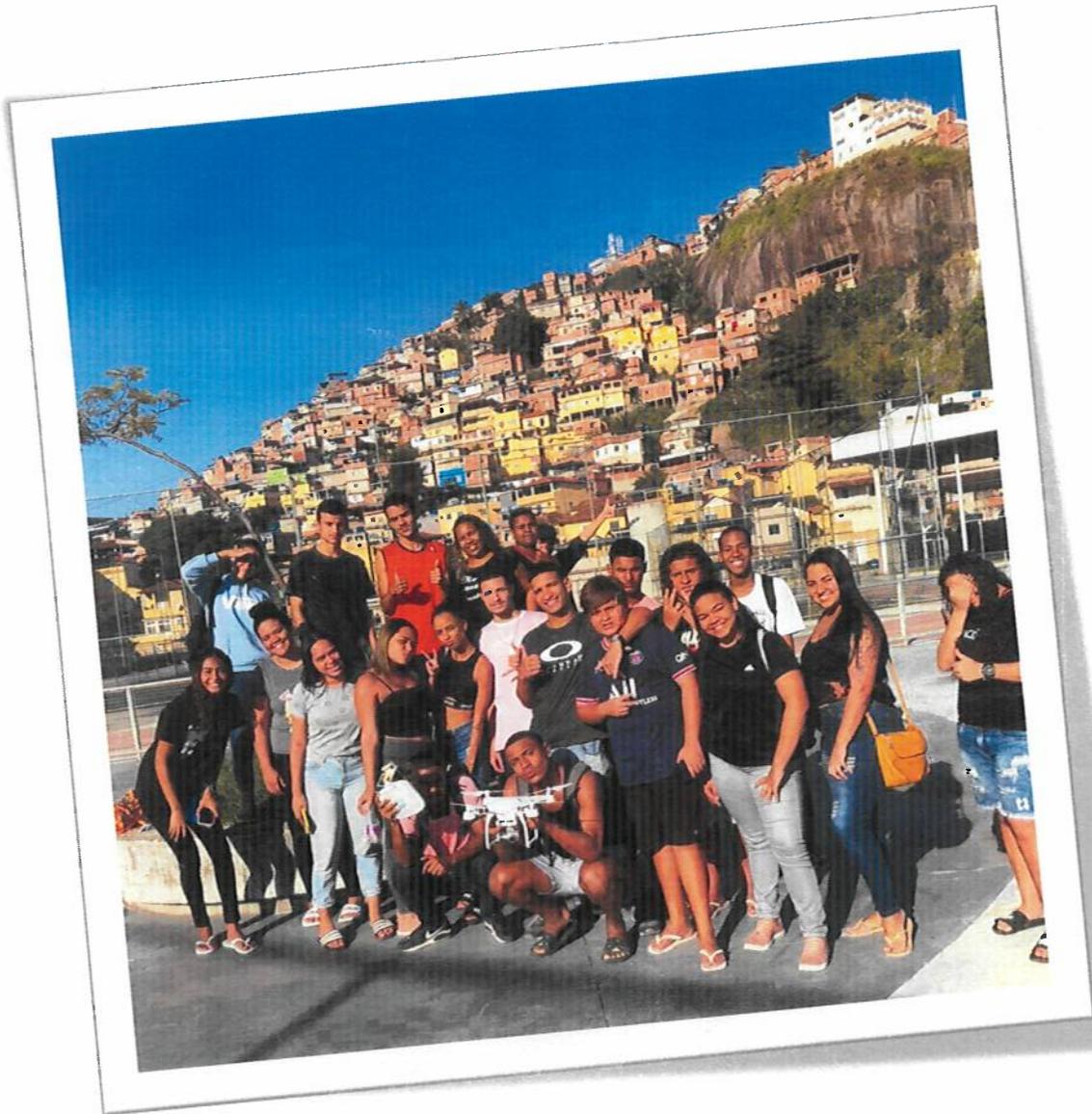


APRESENTAÇÃO PLANO DE TRABALHO

Casa da Juventude Carioca | AP1



SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA (JUV-RIO)
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 04/2022

Rio de Janeiro
04/07/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SUMÁRIO

	PG
1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE	3
2. APRESENTAÇÃO	4
2.1 Missão, Visão e Valores da Organização Social	4
2.2 Prêmios, Certificações e Títulos Institucionais	4
2.3 Experiência na Área de Interesse do Objeto	7
2.4 Capacidade Operacional de Execução	9
3. INTRODUÇÃO	13
3.1 Importância do PROGRAMA EMPREGA JUVENTUDE para a Cidade do Rio	14
3.2 Interesse em Executar o PROGRAMA EMPREGA JUVENTUDE	14
4. JUSTIFICATIVA	15
5. OBJETIVOS	21
5.1 Objetivo Geral	21
5.2 Objetivo Específico	21
6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO	21
7. METODOLOGIA	22
7.1 Metas a Serem Alcançadas	22
7.2 Horário de Funcionamento das Casas	22
7.3 Equipe de Atuação	23
7.4 Protocolo de Funcionamento	24
7.5 Eixos Temáticos Para as Ações e Atividades	25
8. RECURSOS HUMANOS	27
8.1 Equipe. Executora	27
8.2 Perfil e Atribuições da Equipe	28
8.3 Processo de Recrutamento e Seleção	30
8.4 Capacitação Profissional Continuada	30
8.5 Trabalho Voluntário	30
9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS METAS	33
9.1 Resultados Esperados pela Execução	36
10. PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	37
10.1 Mecanismos de Sustentabilidade do Programa na Cidade do Rio	37
11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	38
12. ORÇAMENTO PROPOSTO	39
12.1 Cronograma de Desembolso	39
BIBLIOGRAFIA	
ANEXO I: Memória de Cálculo	40
ANEXO II: ORÇAMENTO	41

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE			
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE			
CNPJ: 31.315.120/0001-01			
Endereço: Rua Jorge Rudge, 130			
Bairro: Vila Isabel	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 20550-220
Tel.: (21) 3281.8044	http://www.dompixote.org		
Endereço eletrônico (e-mail): institucional@dompixote.org			
1.1 RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			
Nome completo: CELI ALVES BARACHO			
Cargo: Presidente		Mandato: 2019-2023	
CPF: 954.834.977-91		Identidade: 00185970383	
Endereço: Oito de Dezembro, 390.			
Bairro: Vila Isabel	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 20550-201
Tel.: (21) 98181.8928	E-mail: institucional@dompixote.org		
1.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
Nome completo: LUCIANO MACHADO BARROS			
CPF: 091.131.037-17		Identidade: 0457832890	
Telefones: (21) 38795541		E-mail: institucional@dompixote.org	
Nível de Escolaridade: Superior			
Formação: Educação Física			
1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROJETO			
Nome completo: ZILAH VIEIRA MEIRELLES			
CPF: 738.430.597-72		Identidade: 059530659	
Telefones: (21) 99912.2762		E-mail: zmeirelles@me.com	
Nível de Escolaridade: Superior – Doutorado			
Formação: Graduação em Serviço Social			

2 – APRESENTAÇÃO

2.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE**, fundado em 14 agosto de 1987, é uma instituição sem fins lucrativos, filantrópica, de assistência social. Há 34 anos, a organização reúne profissionais de diversas áreas do conhecimento, visando garantir um corpo técnico altamente qualificado para atuar frente às exigências sociais que impõe a sociedade brasileira. Apresenta uma estrutura de Cogestão compartilhada que procura integrar suas múltiplas equipes para assegurar uma atuação mais ágil e abrangente da realidade social.

Seus **OBJETIVOS**, consistem na execução de Programas e Projetos de Assistência Social, relacionado as novas Tecnologias Sociais nas áreas de: (a) Trabalho, Renda e Economia Solidária; (b) Saúde e Educação; (c) Desenvolvimento Social e Familiar, (d) Direitos Humanos, (e) Violência Urbana, (f) Esporte, Lazer e Cultura; entre outras áreas de caráter social. Suas ações estão voltadas para a população infanto-juvenil, adultos e idosos.

O Instituto, entende que a sua missão, visão e valores é a forma mais poderosa de inspirar, engajar e motivar suas equipes, parceiros e usuários no alcance de seus objetivos e metas de trabalho. **MISSÃO**: Desenvolver no ser humano o seu potencial criativo e inovador que seja capaz de melhorar a sua qualidade de vida, contribuindo para a prosperidade social e econômica para um novo futuro. **VISÃO**: Estar entre as principais organizações sociais de excelência no município do Rio de Janeiro, sendo referência de novas metodologias de grande impacto social e tecnológico. **VALORES**: transformam pessoas e histórias de vida. (a) Despertar valores positivos nas pessoas; (b) Respeito à dignidade e à diversidade do ser humano; (c) Responsabilidade socioambiental, com incentivo de ações para o desenvolvimento sustentável; (d) Integridade, transparência, Inovação e qualidade de vida; (e) excelência na execução e paixão pela Humanidade.

2.2 PRÊMIOS, CERTIFICAÇÕES E TÍTULOS INSTITUCIONAIS

(A) Registros:

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); sob nº 71000.036201/2010-73.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS|RJ); sob nº 819

Conselho Municipal de Defesa Direitos da Criança e do Adolescente; sob nº 02/271/466.

Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Pessoa Idosa (CMDEPI); sob nº 03/12.

Conselho Federal de Educação Física do Rio de Janeiro, sob nº PJ 002993.

(B) Títulos e Certificações:

Certificado da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer;

Tecnologia Social: Juventudes e Empreendedorismo pela Fundação Banco do Brasil;

Tecnologia Social: Redes de Territórios Educativos pela Fundação Banco do Brasil.

Título de Utilidade Pública Municipal – Rio de Janeiro.

(C) Participações em Conselhos e Redes Intersectoriais:

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tipo de Participação: Responsável pela Comissão de Garantia de Direitos

Período: 2002-2003.

Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Pessoa Idosa (CMDEPI)

2014-2016 | Presidente do Conselho representando das OSC.

2016-2018 | Vice-Presidente do Conselho representando das OSC.

2022-2024 | Conselheira do Conselho representando das OSC.

(D) PRÊMIOS

Prêmio Itaú Social UNICEF em 2019

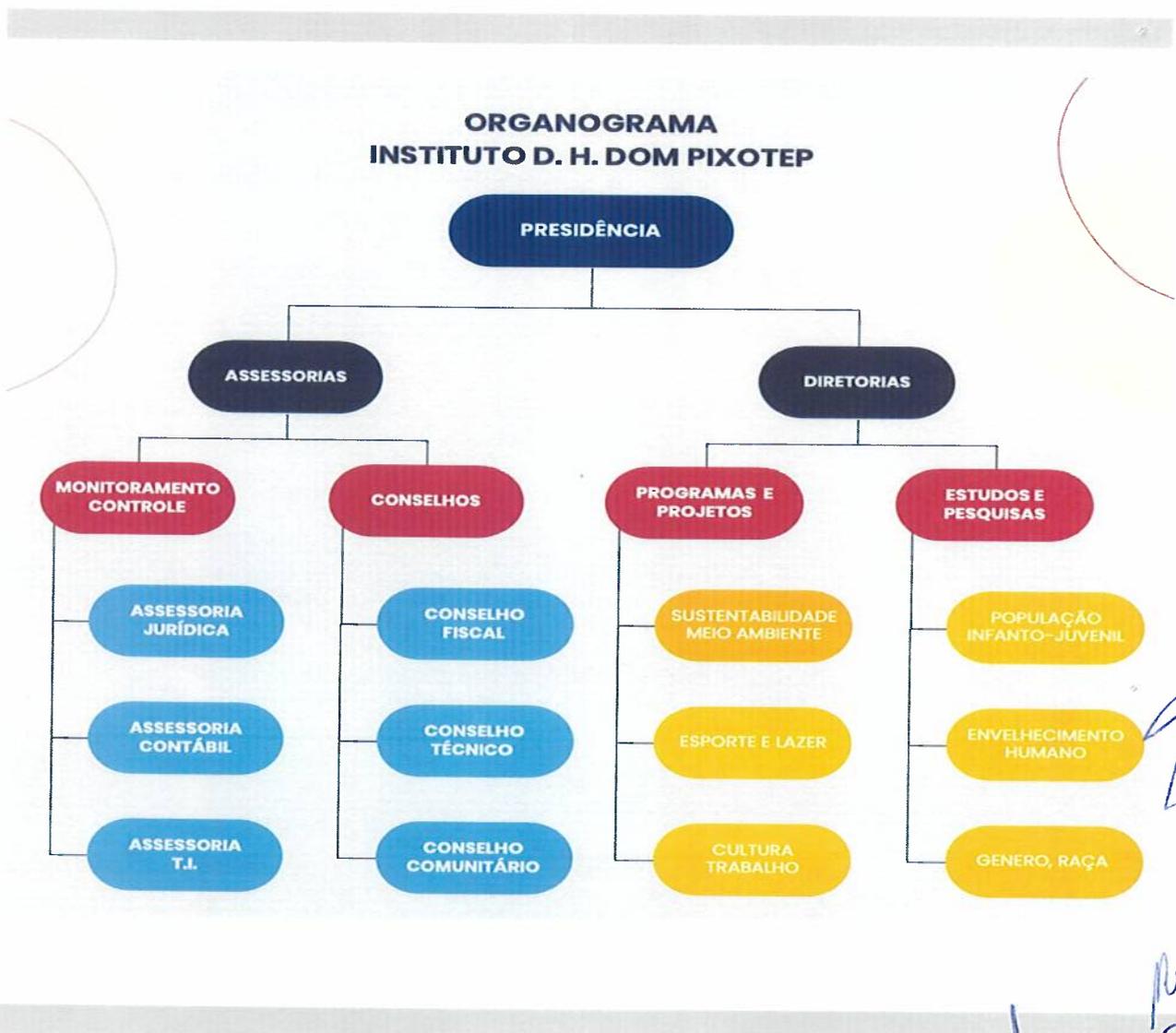
Monção Honrosa.

Prêmio Lions Empresa Cidadã:

Conferido pela Associação Internacional de LIONS CLUB em 2017.

Top Social ADVB:

Conferido pela Associação dos Dirigentes de Marketing do Brasil em 2016.



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO INSTITUTO:

A Instituição conta com os seguintes profissionais expertos (qualificados tecnicamente), que integram a equipe técnica-operacional:

1- NOME: CELI ALVES BARACHO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Assistente social, Pós-graduação pela Escola Nacional de Saúde Pública/Fiocruz (2009); Especialista na área de envelhecimento Humano.

Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: CRESS/RJ_14491

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: Diretora-Presidente.

2- NOME: ZILAH VIEIRA MEIRELLES

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Assistente social, Doutora em Ciências, pela Escola Nacional de Saúde Pública/Fiocruz (2008); Consultora do Ministério da Ciência e Tecnologia. Especialista na área da juventude e violência urbana.

Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: CRESS/RJ Nº11189

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: Consultora | Superintende na Área de Projetos Sociais.

3- NOME: MARIA HELENA RUZANY

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: MÉDICA, Doutora em Ciências pela Escola Nacional de Saúde Pública/Fiocruz (1996-2000); professora Adjunta na UERJ.Ex- Consultora na W.K. Kellog Foundation.

Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: CRM

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: Consultora | Conselheira na Área de Projetos.

4- NOME: MARCELO DA SILVA MACHADO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Professor Educação Física, Doutor em Educação pela PUC-RIO (2017), Mestre em Saúde Pública (2010), e Pós-graduação na área de Educação e Saúde (2001) ambos pela Escola Nacional de Saúde Sergio Arouca (FIOCRUZ).

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: CLT| EDUCAÇÃO E SAUDE.

5- NOME: GILMARA MACEDO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação Administração. Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em gestão de recursos humanos

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: CLT | Coordenação Setor Administrativo.

6- NOME: LUCIANO M. BARROS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Educação Física, Especialista na área de Gestão Técnica-administrativa de Programas Sociais.

Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: CREF1 017181-G/RJ

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: CLT | Coordenação Técnica I

7-NOME: ELCIO ALVES PEREIRA

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Educação Física - Universidade Estácio de Sá.

Nº INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE: CREF1 045634-G/RJ -G/RJ

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: Consultor | Núcleo NBV-Esporte| Técnico II

2.3 EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE INTERESSE DO OBJETO:

Ao longo de sua trajetória, o Instituto já executou 102 projetos sociais, envolvendo um público aproximado de 112.000 mil adolescentes e jovens), em cinco Estados brasileiros. Sua atuação social, vem tendo apoio de órgãos nacionais e internacionais; como União Europeia, Embaixada Italiana, Organização Internacional do Trabalho (OIT), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Fundação W.K.Kellong, UNICEF, Casa da Moeda do Brasil, Comunidade Solidária - Banco Itaú, Fundação Banco do Brasil, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de Rolândia e Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Destaca-se os seguinte projetos: (a) "Rede Juventude Carioca do Complexo das Comunidades do Acari", envolvendo cerca de 15.000 jovens, com financiamento da Fundação W.K.Kellogg; (b) "Projeto Identidade" de iniciação do jovem ao mundo do Trabalho, envolvendo cerca de 1.000 jovens, com apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT e UERJ).



Fotos de atividades educacionais com jovens, no centro de treinamento do Instituto.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O Instituto sempre corroborou com as políticas públicas, na COGESTÃO de implantação de programas e projetos de relevância social, através de chamamento Públicos.

Cita-se, alguns exemplos:

(1) Programa Esporte, lazer e Desenvolvimento Comunitário (MEL)

Resumo: Atuou em 189 comunidades da cidade do Rio de Janeiro, envolvendo cerca de 30.000 adolescentes, jovens e adultos. Prefeitura do Rio de Janeiro, 2001-2003.

(2) Implantação do Programa Acessuas Trabalho, através de práticas de Tecnologias Sociais, na Cidade do Rio de Janeiro (SMASDH).

Resumo: É uma iniciativa da Política Nacional de Assistência Social para promover o acesso de seus usuários a oportunidades no mundo do **trabalho**, por meio de ações integradas e articuladas com as **Comunidades e Escolas** do município do Rio de Janeiro para a garantia dos direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Cobertura de 8.500 pessoas entre jovens, adultos e idosos. Conta com a Participação da REDE DE EDUCAÇÃO | ESCOLAS E COMUNIDADE. Prefeitura do Rio de Janeiro, 2018 até 2019.

(3) Projeto Economia Solidária e Desenvolvimento Sustentável, no Complexo do Morro dos Macacos | Vila Isabel. Resumo: Formou e capacitou 100 moradores da comunidade do Alto Simão (Complexo do Morro dos Macacos), no manejo de hortas comunitárias, produção e escoamento para o mercado, através da venda de produtos. UERJ, 2014-2015.

(4) Projeto Capacitação Profissional de Jovens Para o Mundo do Trabalho, Interculturalidade e Relação de Gênero nas comunidades ribeirinhas do Amazonas. Resumo: formação profissional de 500 jovens para o primeiro emprego. Projeto articulado com as escolas ribeirinhas e o Instituto de Desenvolvimento Mamirauá | Tefé-AM, 2018-2019.

(5) Projeto VIVÊNCIAS, CIDADANIA e EMPREGO: Capacitação Profissional de Jovens Para o Mundo do Trabalho. Resumo: Formou e capacitou 270 jovens entre 14 e 18 anos, moradores de comunidades de Vila Isabel, Tijuca e Grajaú. Foi uma iniciativa é uma parceria com a Fundação MUDES. O objetivo é estimular os jovens a discutir sobre o seu futuro e as suas potencialidades pessoais e profissionais. 2018 até a presente data.

(6) Projeto de Moradia Urbana com Tecnologia Social em Economia Solidária e Desenvolvimento Sustentável. Resumo: Consistiu no estímulo ao desenvolvimento integral sustentável de duas comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.

2.4 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O Instituto D. H. Dom Pixote, apresenta em seu quadro de recursos humanos 25 profissionais, em regime de CLT. Sendo, 17 profissionais de nível superior com doutorado, mestrado e pós-graduação, nas áreas de (serviço Social, Sociologia, Psicologia, filosofia, educação Artística, Gestão de Saúde Pública, administração, contabilidade, Recursos Humanos); 03 são de nível médio que atuam na secretaria, auxiliar de limpeza e almoxarifado. 05 jovens de idade entre 16 e 18 anos, são contratados pelo instituto no Programa de Menor Aprendizizes. Situa-se, abaixo a equipe multidisciplinar que atuará diretamente no Plano de Trabalho, deste chamamento.



FOTOS: Capacitação Continuada da Equipe.



O Instituto D.H. Dom Pixote, dispõe de dois amplos espaços de trabalho, a seguir:

1. Casa SEDE Jorge Rudge



Rua Jorge Rudge, 130 - Vila Isabel.

Tipo de Atuação:

É a sede da organização social onde se localiza a parte. Técnico-administrativa.

Ambiente:

Apresenta 250M2, com área ampla externa, 01 auditório com capacidade de 30 pessoas, 02 salas de reunião, 01 biblioteca, 02 almoxarifados, 01 cozinha, 06 banheiros, 05 salas.

Infraestrutura: Dispõem de 15 mesas, 47 cadeiras, 15 computadores, 01 multimídia, Tv, Vídeo, Flip Chart.

2. Casa Social Noel Rosa



Rua Joubert Carvalho, n° 3 - Vila Isabel

Tipo de Atuação:

Espaço de atuação socioeducativa de convivência comunitária.

Ambiente:

Apresenta 400M2, com área ampla externa, churrasqueira, 01 auditório com capacidade de 50 pessoas, 02 salas de reunião, 03 almoxarifados, 01 cozinha, 04 banheiros, 06 salas.

Infraestrutura: Dispõem de 15 mesas, 47 cadeiras, 15 computadores, 1 multimídia, Tv, Vídeo, Flip

3. Espaço de Capacitação e Treinamento – PARCERIA UERJ



Evidencia-se que, o Instituto através das parcerias com as Universidades do Estado do Rio de Janeiro e Universidade Estácio de Sá, também conta com os espaços dessas universidades para eventos diversos de acordo com as necessidades do Programa.



3. INTRODUÇÃO

É recente a inclusão da temática JUVENTUDE na agenda política do Brasil e do mundo. As políticas públicas passaram a incluir as questões relacionadas à juventude, de forma mais consistente, por motivos emergenciais, já que os jovens são os mais atingidos pelas transformações no mundo do trabalho e pelas distintas formas de violência física e simbólica que caracterizam o século XXI.

No Brasil, o tema ganhou maior relevância na década de 90, a partir dos esforços de pesquisadores, organismos internacionais, movimentos juvenis e gestores municipais que enfatizavam a singularidade da experiência social desta geração de jovens. No entanto, até recentemente, as políticas públicas eram restritas ao universo do jovem e/ou adolescente, de até 18 anos. O debate público e a mobilização que ocorreram em torno do Estatuto da Criança e do Adolescente – uma das mais avançadas leis existentes no mundo – foram decisivos para a visibilidade dada aos direitos da infância e adolescência e às políticas públicas destinadas a essa faixa etária.

Assim, os jovens com idade superior a 18 anos eram atendidos por políticas voltadas para a população em geral e as políticas públicas de juventude eram marcadas por uma abordagem emergencial, cujo foco era o jovem em situação de risco social. Ainda que esta perspectiva seja importante, ela é insuficiente, pois é preciso considerar as heterogeneidades da juventude. O universo juvenil é complexo, compreende múltiplas singularidades que precisam ser levadas em consideração na elaboração e implementação de políticas públicas.

Diante do desafio de inovar esta concepção, o Governo Federal passou a reconhecer que a juventude não é única, mas sim heterogênea, com características distintas que variam de acordo com aspectos sociais, culturais, econômicos e territoriais. Este novo olhar inaugurou uma nova concepção de políticas pública, que considera a juventude como um segmento social portador de direitos e protagonista do desenvolvimento nacional.

Entender as singularidades e as peculiaridades das juventudes e garantir direitos são fatores fundamentais para consolidar a democracia no Brasil, com inclusão social. É esta a perspectiva que norteia o Governo Federal na concepção e implantação de políticas públicas de juventude. Esta nova forma de considerar a juventude teve como marco importante a criação de uma nova política Nacional de Juventude, conferida à juventude, o desenvolvimento de novas ações e a consolidação de práticas que buscam garantir direitos e oferecer oportunidades aos jovens brasileiros.

As últimas décadas tem testemunhado profundas transformações sociais, econômicas e culturais, afetando as rotinas produtivas e as relações sociais, comerciais e trabalhistas em todo o mundo. Este novo contexto produziu novas desigualdades sociais que exigiram do campo das

políticas públicas alternativas que enfrentassem o quadro de exclusão.

Como forma combater este quadro de exclusão, a Prefeitura da cidade do Rio, em 2021, criou a Secretaria Especial da Juventude (JUV_RIO), visando a formulação de políticas públicas para a juventude carioca. Neste sentido, seguindo os preceitos desta secretaria o PROJETO CASA DA JUVENTUDE CARIOCA é um marco importante para os jovens de nossa cidade.

3.1 A Importância do Programa Para a Cidade do Rio de Janeiro

A Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO), criada por meio do Decreto nº 48.426 de 14 de janeiro de 2021, nasce com a missão de promover a transformação social e os direitos da juventude carioca através de políticas públicas de acesso às oportunidades, promoção do bem-estar e estímulo à inovação e participação jovem. Portanto, ampliar as oportunidades da juventude carioca, garantindo as ferramentas necessárias para a sua emancipação é uma tarefa urgente que a JUV-RIO assume como prioridade a fim de mudar o quadro de desemprego que se agrava para as juventudes, através da promoção de instrumentos e políticas públicas intersetoriais voltadas às temáticas de empregabilidade, renda, assistência.

Os projetos Fala, Juventude!, Jovem Promotor da Saúde e Papo de Futuro fazem parte do Programa CASA DA JUVENTUDE CARIOCA, um conjunto de projetos, ações e parcerias diretas a fim de promover a inclusão profissional e emancipação de jovens cariocas em situação de vulnerabilidade social. Amparado no Estatuto da Juventude, o programa busca contribuir para a efetivação do direito ao trabalho, à profissionalização e à renda, sob condições de equidade, segurança, liberdade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social. Desta forma, o projeto Papo de Futuro visa proporcionar o aprofundamento e efetividade dos direitos já previstos em lei e o projeto Fala Juventude busca promover as áreas profissionais voltadas para o campo do audiovisual, comunicação, artes e saúde para além do trabalho informal. Ambos priorizando a qualificação e capacitação profissional da Juventude Carioca com o intuito de investir na formação social e econômica do indivíduo.

Espera-se, desta forma, que a CASA DA JUVENTUDE CARIOCA contribua efetivamente na vida dos jovens carioca, onde eles possam visualizar caminhos mais promissores.

3.2 Interesse em Executar o Projeto Casa da Juventude Carioca

O JOVEM, representa a força, os sonhos e o futuro de uma nação. São agentes ativos da transformação. O **jovem** é um sujeito com valores, comportamentos, visões de mundo, interesses, mas, também com necessidades singulares. Sua voz precisa sempre ser ouvida. Entre as principais aflições está o desemprego. Muitos terminam os estudos e, esperam muito tempo até entrarem no mercado de trabalho, sendo uma dificuldade que já acontecia antes do coronavírus. De acordo com especialistas, para o pós-pandemia, é necessário que os jovens

adquiram novas habilidades para que de fato acabem não se tornando uma geração perdida. Precisam ampliar competências para dar conta dos desafios impostos pela realidade e pelo mercado de trabalho.

O Instituto D. H. Dom Pixote, desde o seu surgimento sempre atuou nas questões específicas da juventude, sejam na execução, nos estudos, nas pesquisas sociais e, até mesmo na defesa de seus direitos. Portanto, ter a oportunidade de caminhar junto com a JUV-Rio, frente aos desafios de implementar uma política pública eficaz da juventude, na cidade do Rio de Janeiro, é se sentir parte de um grande caminho cheios de desafios, mas, também de esperança para a construir um cidadão melhor que lá na frente vai construir cidade melhor de se viver.

4. JUSTIFICATIVA

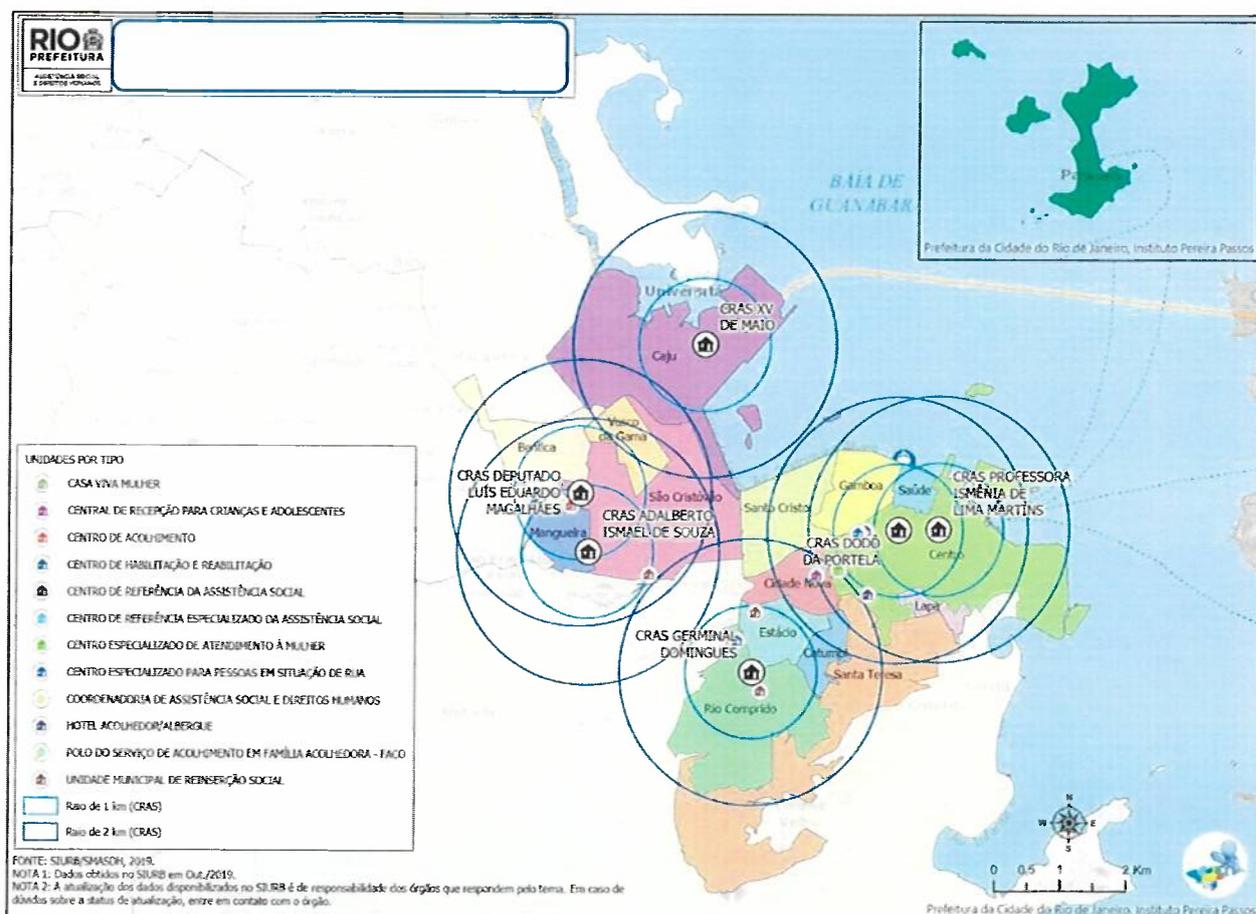
A Cidade do Rio de Janeiro, bem como as demais metrópoles brasileiras, está cercada por favelas. O Censo de 2010, IBGE, levantou 763 **favelas** na **cidade do Rio de Janeiro**, que abrigam 22% da população da **cidade**. O que faz da capital fluminense o município brasileiro com o maior número de moradores em **favelas**: 1.393.314 habitantes. A maioria das pessoas vivem em situação de risco social, convivem com maior grau de violências, são privadas de elementos básicos a sua sobrevivência.

Mapa 1 – Favelas da Cidade do Rio de Janeiro.



A CASA DA JUVENTUDE CARIOCA – AP1, será implantada na Área AP1, da Cidade do Rio de Janeiro. Esta área é composta por 16 bairros: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Lapa, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde e Vasco da Gama. Seu limite territorial coincide integralmente com os limites da Área de Planejamento 1 (AP1); da Região de Planejamento 1.1 – Centro; e das Regiões Administrativas I (Portuária), II (Centro), III (Rio Comprido), VII (São Cristóvão) e XXIII (Santa Tereza).

Mapa 2 – Limite Territorial | AP1



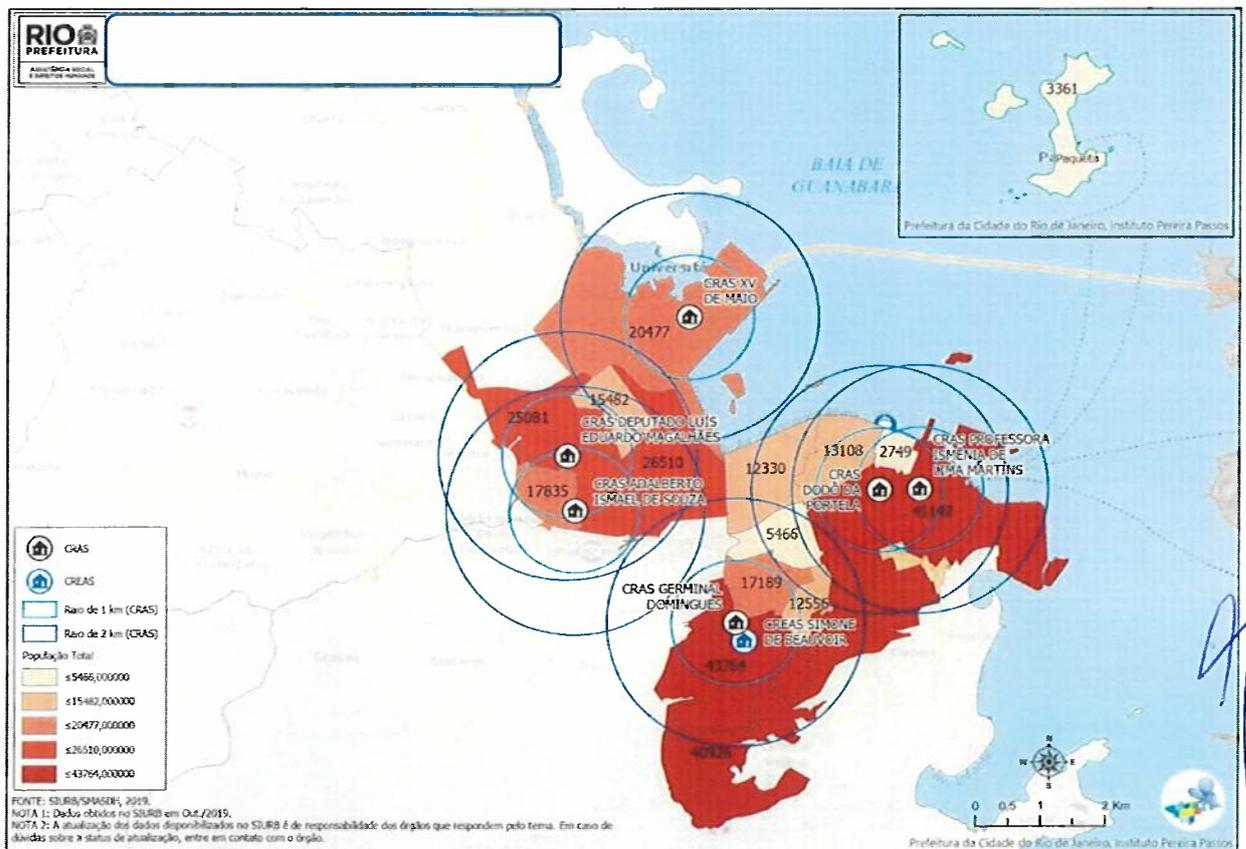
De acordo com o Censo demográfico 2010, esse território possuía 297.976 habitantes (4,7% do total da cidade) e 104.721 domicílios particulares permanentes (4,9% da cidade), uma relação de, aproximadamente, 2,8 pessoas por domicílio. Dentre os bairros mais populosos, destacam-se, respectivamente, Rio Comprido, Centro e Santa Teresa, todos com mais de 40 mil habitantes.

Figura 1 – Painel Perfil Geral da População | AP1



Fonte: IBGE, Censo 2010.

Mapa 3 – Distribuição da população por bairros | AP1

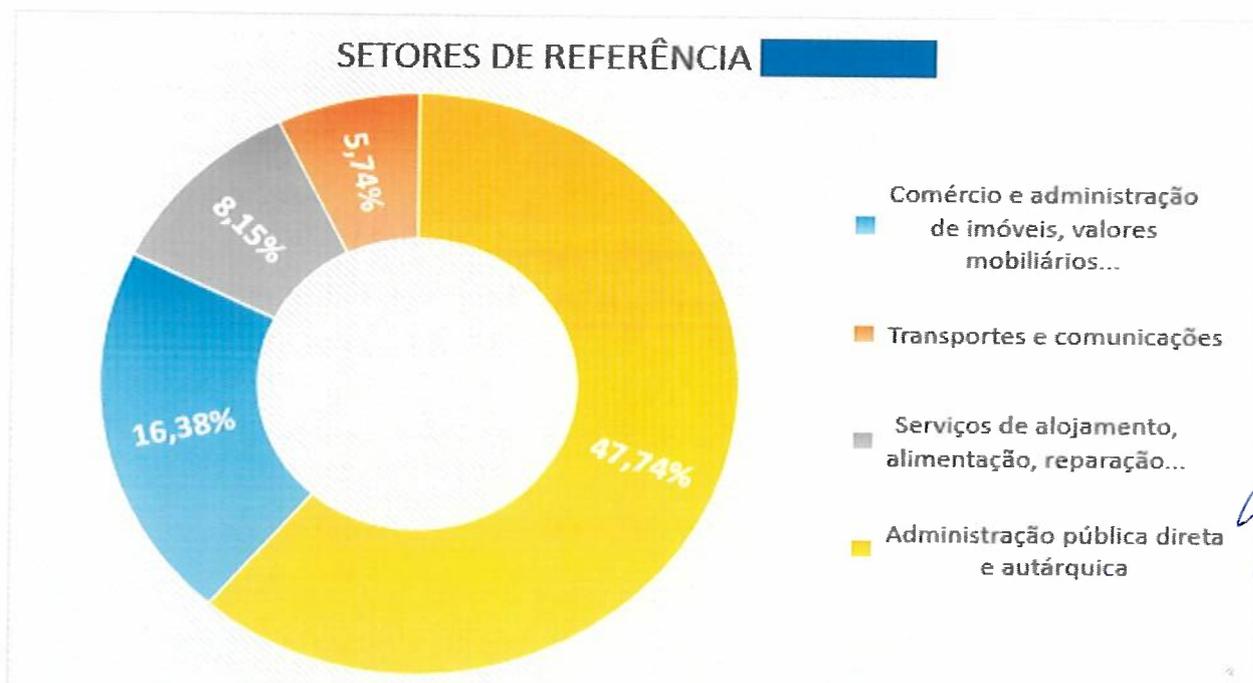


RISCO E RESILIÊNCIA

Com relação a existência e a localização das áreas mais sensíveis aos deslizamentos – conforme o Mapa de Suscetibilidade a Escorregamentos do Rio de Janeiro elaborado pela Geo Rio –, destacam-se as áreas de relevo mais acidentado nos bairros Gamboa, Santo Cristo, Santa Teresa, Catumbi e Estácio, classificadas como status Alto. A cobertura pelo Sistema de Alerta nessa área é composta por 23 sirenes e 30 pontos de apoio distribuídos por 17 favelas. Nota-se a maior concentração na Região Administrativa do Rio Comprido, em especial, na favela Catumbi, com 2 sirenes e 3 pontos de apoio.

ECONOMIA E HABITAÇÃO

Com 816.204 empregos formais (aproximadamente 37,4% dos empregos formais da Cidade), esta área lidera as estatísticas de emprego, com destaque para o bairro Centro que concentra 494.825 desses postos de trabalho (22,7% do total da Cidade e 60,6% do total). Os outros bairros de destaque são Cidade Nova, Santo Cristo e São Cristóvão, todos com mais de 65 mil empregos (SIURB/Ministério da Economia, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS). Dentre os setores de atividade econômica mais representativos em 2017 – setores que contabilizaram mais de 5% do total dos empregos formais da CAS, destacam-se (1) Administração Pública Direta e Autárquica com 47,7%; (2) Comércio e Administração de Imóveis, valores imobiliários com 16,4%; (3) Serviços de Alojamento, Alimentação com 8,15% e (4) Transportes e Comunicações com 5,7%. Gráfico 1 – Empregos Formais por Setor de Atividade Econômica.



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

A partir do Mapa de Uso e Ocupação do Solo – elaborado e atualizado anualmente pelo Instituto Pereira Passos – IPP (disponível no Portal DATA.RIO) –, verifica-se a presença marcante das Áreas de Comércio e Serviço, com destaque para os bairros Centro e Caju. No bairro Centro, as áreas destinadas às atividades de Comércio e Serviços chegam a superar em extensão territorial as Áreas Residenciais. Essa característica explica, em grande medida, o contraste no volume de circulação de pessoas entre os dias de semana e nos fins de semana nessa parte da Cidade. Além das Áreas de Comércio e Serviços, a 1ª Coordenadoria de Assistência Social e também apresenta Áreas Industriais, sobretudo, nos bairros Imperial de São Cristóvão, Caju, Vasco da Gama e Benfica.

Com relação aos dados de favelas (SABREN/IPP), aproximadamente, 68 favelas – 22 delas classificadas como de grande porte (mais de 500 domicílios) – abrigando mais de 102.000 pessoas e mais de 31.000 domicílios particulares permanentes. Destacam-se as favelas Barreira do Vasco, Morro dos Telégrafos, São Carlos, Catumbi, Vila Arará e Parque Boa Esperança (RA – Portuária), todas com população superior a 5.000 habitantes. Os bairros Santa Teresa e Rio Comprido concentram grande parte das favelas.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA AP1.

Em termos de infraestrutura e equipamentos públicos nas áreas de Transportes, Segurança Pública e Patrimonial, Educação, Saúde e Cultura, se caracteriza pela presença de:

Quadro 2 – Equipamentos públicos por áreas de atuação

TIPO DE GESTÃO	REDE SOCIOASSISTENCIAL	QTDE
PÚBLICA MUNICIPAL	(1) Coordenadoria de Assistência Social (CAS); (6) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); (1) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); (1) Casa Viva Mulher; (1) Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM); (1) Centro Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop); (3) Unidades de Reinserção Social (URS); (1) Hotel Acolhedor/Albergue; (1) Central de Recepção para Crianças e Adolescentes e (1) Polo do Serviço de Atendimento em Família Acolhedora (FACO).	17
PRIVADA CONVENIADA	(2) Centros de Habilitação e Reabilitação; (1) Centro de Acolhimento e (1) Hotel Acolhedor/Albergue.	04

Desta forma, verificamos que o segmento populacional da Juventude, entre 15 e 19 anos, representa 24,1% do total de Habitantes da Cidade do Rio. Observa-se que este percentual é bastante significativo. Porém, apesar de representar quase 1/4 da população, os jovens cariocas enfrentam diferentes barreiras para sua emancipação e inserção no mercado de trabalho, barreiras essas que vêm se agravando na última década.

O No que diz respeito à inserção profissional, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV) lançados em 2019, os jovens foram a parcela da população brasileira que mais perdeu renda no trabalho nos últimos anos. A pesquisa aponta que entre 2014 e 2019, jovens de 15 a 29 anos perderam 14,66% da renda proveniente do trabalho. Entre os jovens mais pobres, esse percentual chegou a 24,24%. Já no Rio de Janeiro a situação tende a ser mais grave, já que segundo dados obtidos pelo IBGE na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2020 a taxa média de desocupação no estado foi de 17,4%.

Em relação a educação, a PNAD Contínua do 2º trimestre de 2019, apontou que 19,6% da população jovem entre 15 a 29 anos da cidade do Rio de Janeiro não estavam estudando e nem trabalhando. Esses dados refletem a pressão e a dificuldade do início da vida profissional dos jovens e pode ter efeitos em sua carreira para além do curto prazo, uma vez que restritos a atividades informais e de baixa remuneração, se torna mais difícil acumular experiência profissional a longo prazo, cenário que afeta de maneira ainda mais acentuada a juventude negra e periférica. Por outro lado, os efeitos da crise agravada pela pandemia da Covid-19 são grandes! Dados mais recentes da PNAD Contínua do 1º trimestre de 2020 apontam que 152 mil jovens cariocas com idade entre 14- 24 anos estavam desempregados. A taxa de desocupação na semana de referência que ocorreu a pesquisa entre os jovens de 14 a 17 anos foi de 61,8 % e a de jovens entre 18 a 24 anos é de 32,6%.

Observa-se, portanto, uma real necessidade de criação de espaços de apoio e capacitação para jovens na cidade do Rio. Neste sentido, a implantação da casa da juventude carioca, é um passo importante para as políticas pública na cidade do Rio de Janeiro.



5. OBJETIVOS

5.1 Geral:

Implementar O PROGRAMA "CASA JUVENTUDE CARIOCA", na área AP1 da Cidade do Rio de Janeiro, planejada pela Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, para realizar o atendimento e acompanhamento de 14.400 jovens/ano, com idade entre 15 e 29 anos, através de atividades de Convivência, Protagonismo e Cultura.

5.2 Específicos:

- a) Implantar 05 Núcleos de Apoio as Atividades do PROGRAMA JUVENTUDE CARIOCA;
- b) Realizar atividades multi-educacionais com a finalidade de atender 1.200 jovens/mês, no Programa Casa da Juventude Carioca;
- c) Oferecer o bem-estar físico e mental dos jovens;
- d) Colaborar para o desenvolvimento crítico e reflexivo dos atendidos;
- e) Incentivar a conexão dos jovens com atividades culturais, lúdicas, pedagógicas, sempre preservando o vínculo familiar e comunitário;
- f) Desenvolver articulações intersetoriais, para facilitar o acesso dos jovens a Rede.
- g) Promover o incentivo da criação de redes sociais de suporte através de ações desenvolvidas entre os jovens atendidos pela Casa da Juventude e outras redes locais.
- h) Capacitar os jovens através de cursos que atendam as necessidades, para a construção do protagonismo e acesso a renda;
- i) Construir debates, passeios e eventos que sejam de grande importância para o jovem;
- j) Colaborar direta e indiretamente nas pesquisas construções acadêmicas que dialogam sobre Juventude;
- k) Oferecer atividades interdisciplinares com profissionais qualificados.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

As atividades do Projeto acontecerão na CASA DA JUVENTUDE CARIOCA, que será implantada na Área de Planejamento AP1, na Cidade do Rio de Janeiro. Suas ações serão destinadas para jovens com idade entre de 15 e 29 que residem no município.

Evidencia-se que o endereço da Casa da Juventude Carioca (AP.1), será definido em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO que realizará estudo de viabilidade e de demanda para a implantação.

7. METODOLOGIA

As atividades serão estabelecidas através da implantação da Casa da Juventude Carioca e de Locais que servirão como Polos de execução da política pública da Juventude.

Situa-se que os endereços da **CASA DA JUVENTUDE CARIOCA** e dos **POLOS DE AÇÃO** serão definidos em conjunto com a Secretaria Especial da Juventude (JUV RIO), prioritariamente em espaços cedidos ou públicos. Especificamente no que se refere a CASA DA JUVENTUDE CARIOCA, caso ocorra a impossibilidade de ser em espaço cedido ou público, a Casa funcionará em imóvel locado (rubrica prevista na planilha de custos). Já os POLOS DE AÇÃO, terão seus funcionamentos em espaços cedidos como: associação de moradores, clubes, equipamentos públicos, dentre outros.

7.1 Metas A Serem Alcançadas

Evidencia-se que a Casa da Juventude Carioca proporcionará atendimento mensal para 1.200 (mil e duzentos). Para tanto, as metas serão aferidas mensalmente através da lista de presença que os jovens assinam quando chegarem à Casa ou aos Polos, além de lista de presença das oficinas, curso etc. e outros instrumentos. Todas as listas serão guardadas para futura fiscalização.

Quadro: METAS PREVISTAS

Meta mensal	Meta 12 meses	Meta Atendimentos
1.200 Jovens	14.400 Jovens	14.400 Atendimentos

A Casa servirá como equipamento de ação e de referência para os Polos de Ação Estratégica da Juventude. Como o espaço da Casa é limitado na quantidade de usuários que se pretende alcançar, serão criados 5 (cinco) Polos com o objetivo de ampliar a capilaridade, meta e alcance dos resultados. Estes Polos serão distribuídos nos bairros de Acari, Parque Colúmbia, Fazenda Botafogo, Costa Barros e Barros Filho. A escolha do território foi embasada através do cruzamento de dados e indicadores do IBGE e IPEA. Situa-se que cada unidade POLO atenderá 100 jovens/dia, sendo 50 (cinquenta) pela manhã e 50 (cinquenta) no período da tarde.

7.2 Horário de Funcionamento da Casa e Polos

A Casa da Juventude Carioca e seus Polos funcionarão de segunda a sexta de 8h às 12h e de 13h às 17h. As atividades específicas, ofertadas na grade mensal de cada casa tem duração de

1 a 2 horas. Todos os dias serão ofertados, em cada local, oficinas pela manhã (duas oficinas) e a tarde (duas oficinas), totalizando até 4h (quatro horas) diárias por equipamento, totalizando até 960h (novecentas e seiscentas horas/mês). Os dias das atividades irão variar de acordo com a necessidade de demanda.

7.3 Equipe de Atuação

As atividades serão desenvolvidas na Casa da Juventude Carioca e nos Polos por profissionais qualificados para o seu desenvolvimento, embasadas e diversificadas com relação aos eixos propostos, visando um atendimento integral ao jovem.

CASA DA JUVENTUDE CARIOCA Polos de Ação
Assistente de Coordenação Assistente Administrativo Assistentes Sociais Psicólogos Terapeuta Ocupacional Assistentes da Juventude

APOIO A GESTÃO
Coordenador Geral Coordenador Administrativo Assistente Administrativo.

Situa-se, que os colaboradores deverão ter conhecimento teórico/metodológico para a execução das atividades constantes na grade de atividades mensais e na planilha de custos. Desta forma, as atividades são realizadas por especialistas contratados hora/aula.

Evidencia-se, que anteriormente ao processo de admissão passarão por avaliação do Terapeuta Ocupacional, sendo acompanhado por este profissional durante todo o tempo em que atuarão na Casa.

Serão de responsabilidades dos contratados

- Folha de ponto na unidade a ser assinada diariamente por todos os funcionários;
- Relatório mensal quantitativo/qualitativo das atividades desempenhadas no período no caso do Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional;
- Relatório mensal das atividades realizadas pelo operacional-função administrativa.

7.4 Protocolo de Funcionamento

Quanto ao fluxo de atendimento, o jovem que queira participar das atividades da Casa, poderá ser encaminhado por Órgãos ou instituições da rede de serviços ou virá por motivação própria (demanda espontânea) e será acolhido na Casa por toda a equipe.

▶ Inicialmente passará por entrevista com o serviço social e com a psicologia, onde será apresentada a proposta de trabalho e preenchimento de questionários multidisciplinares importantes para acompanhamento individual. Após este fluxo passará a ter livre acesso a todas as atividades como aulas, eventos, jogos, oficinas e demais atividades conforme descritas.

▶ Durante a semana o jovem poderá aderir a quaisquer das atividades que constituam a grade do mês em vigência. Essa grade será elaborada com antecedência através do planejamento das ações elaboradas pela equipe de projetos da JUV-RIO (de acordo com os eixos programáticos), podendo ser atendido pelos demais profissionais ou simplesmente convivendo com os outros usuários, fortalecendo sua rede de apoio social. Quaisquer mudanças na programação mensal das atividades deverão ser submetidas previamente à aprovação da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa da JUV-RIO.

Situa-se que a Casa oferecerá ao longo de oito horas de funcionamento diário, um cardápio de atividades prevista na grade mensal, passeios, eventos, oficinas, cursos e palestras educativas, dentre outras propostas que venham a surgir conforme demandados jovens. Será disponibilizado, em caráter permanente durante o expediente, profissionais, para promover acolhimento, escuta e interação. Desta forma a programação mensal será também ministrada nas comunidades, através de Polos de Ação Estratégica, localizados no território de abrangência da Casa, para potencialização das ações e aumento da capilaridade no que concerne a acesso a serviços por parte dos jovens. As atividades serão distribuídas em cursos, oficinas temáticas e oficinas livres.

Importante salientar que essas atividades serão oferecidas gratuitamente em locais cedidos, com infraestrutura adequadas, desde que submetida previamente à aprovação da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa. Além da grade de atividades, em cada Polo terá 1 (um) Assistente Administrativo e 02 (dois) Agentes da Juventude como suporte do trabalho e articulador local para divulgação das agendas, cursos, oficinas, captação de jovens na comunidade e articulação com a rede local.

Oferecimento de Kit Lanches: Será oferecido dois lanches por dia, divididos em turnos (manhã e tarde). Serão distribuídos diariamente, 600 (seiscentos) lanches. A expectativa é que a Casa e os 5 (cinco) Polos atendam por dia 600 (seiscentos) jovens, sendo 300 (trezentos) na parte da manhã e 300 (trezentos) na parte da tarde.

7.5 Eixos Temáticos Para As Ações e Atividades: As atividades serão distribuídas em cursos, oficinas temáticas e oficinas livres, obedecendo os eixos mencionados abaixo.

- a) **Cultura:** folclore, teatro, música, dança, coral, etc.;
- b) **Protagonismo e geração de renda:** cursos e oficinas;
- c) **Participação Cidadã:** Bate Papo, comemorações ou calendário festivo; palestras, seminários, ciclos de debates (saúde física e mental, AIDS, consumo de drogas, alcoolismo, relação intergeracional, justiça, direitos humanos, religiosidade, lazer, cultura.
- d) **Cognitivo:** Jogos interativos, oficina da memória e atividades de estratégia, organização e raciocínio lógico;
- e) **Convivência e Lazer:** passeios, recreação, eventos, visitas guiadas, etc.

Especificações das oficinas: As oficinas são modalidade de iniciação artística, socioeducativa, dentre outras, vinculadas à educação não formal, de duração variada. As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos. As propostas de Oficinas contemplarão a introdução dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas, proporcionando ao participante qualificar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e socioeducativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e social.

Tipo de Oficinas: Livre de Literatura e Criação Literária; Oficina Livre de Artes Visuais; Oficina Livre de Cinema e Áudio Visual; Oficina Livre de Circo; Oficina Livre de Cultura Tradicional; Oficina Livre de Dança; Oficina Livre de Arte Urbana; Oficina Livre de Teatro; Oficina Livre de Narração Oral; Oficina Livre de Hip Hop; Oficina Livre de Música; Oficina Livre de Artes Integradas (que compreendem duas ou mais linguagens); Oficina Livre de Modelo Vivo; Oficina Livre de Jogos (ex: RPG, jogos cooperativos, xadrez, etc.); Oficina Livre de convivência cultural (ex: Yoga, bordado, origami), Pilates, karatê, Oficina Livre de Elaboração de Projetos Culturais; Oficina Livre de Produção Cultural; Oficina de Criação, Livro Criativo, Curso de Trancista, de Barbeiro, de Manicure, de Designer de Sobancelha, Oficina de Empreendedorismo, dentre outras.

Cada **oficineiro** terá carga horária máxima de 96 (noventa e seis) horas/mês. Os oficineiros deverão estar cadastrados como Microempreendedor Individual – MEI sendo responsáveis então pelo próprio pagamento da Contribuição Mensal (DAS), que deverá ser comprovado na prestação de contas juntamente com o recibo da prestação de serviço ou nota fiscal.

Assim sendo, espera-se que essas atividades tenham por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia de adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e de construção de saber. A intenção é que os jovens, de uma maneira global possam sentir as melhorias que as ações, acompanhamentos e suporte fornecidos pelo Projeto contribuam para a promoção de sua vida e redução de riscos. Atividade Educativa. 2022

SÍNTESE DO ESCOPO DA CASA JUVENTUDE CARIOCA – AP1



Meta Mensal/Inscritos	1.200 Jovens – Estima-se 2.000 atendimentos/mês.
Horário de Funcionamento	8 à 12h e 13 às 17h.
Equipe de Atuação	27 Profissionais.
Estilos de Atividades	Oficinas/Cursos/Palestras/atendimentos individualizados.
Temáticas Sugeridas	Cultura, geração de Renda, Cidadania, Cognitivo, Convivência, Lazer, Esporte, Saúde, Sustentabilidade, Meio Ambiente, entre outros.
Atividades Afins	Passeios, Eventos, Cerimonias, entre outros.

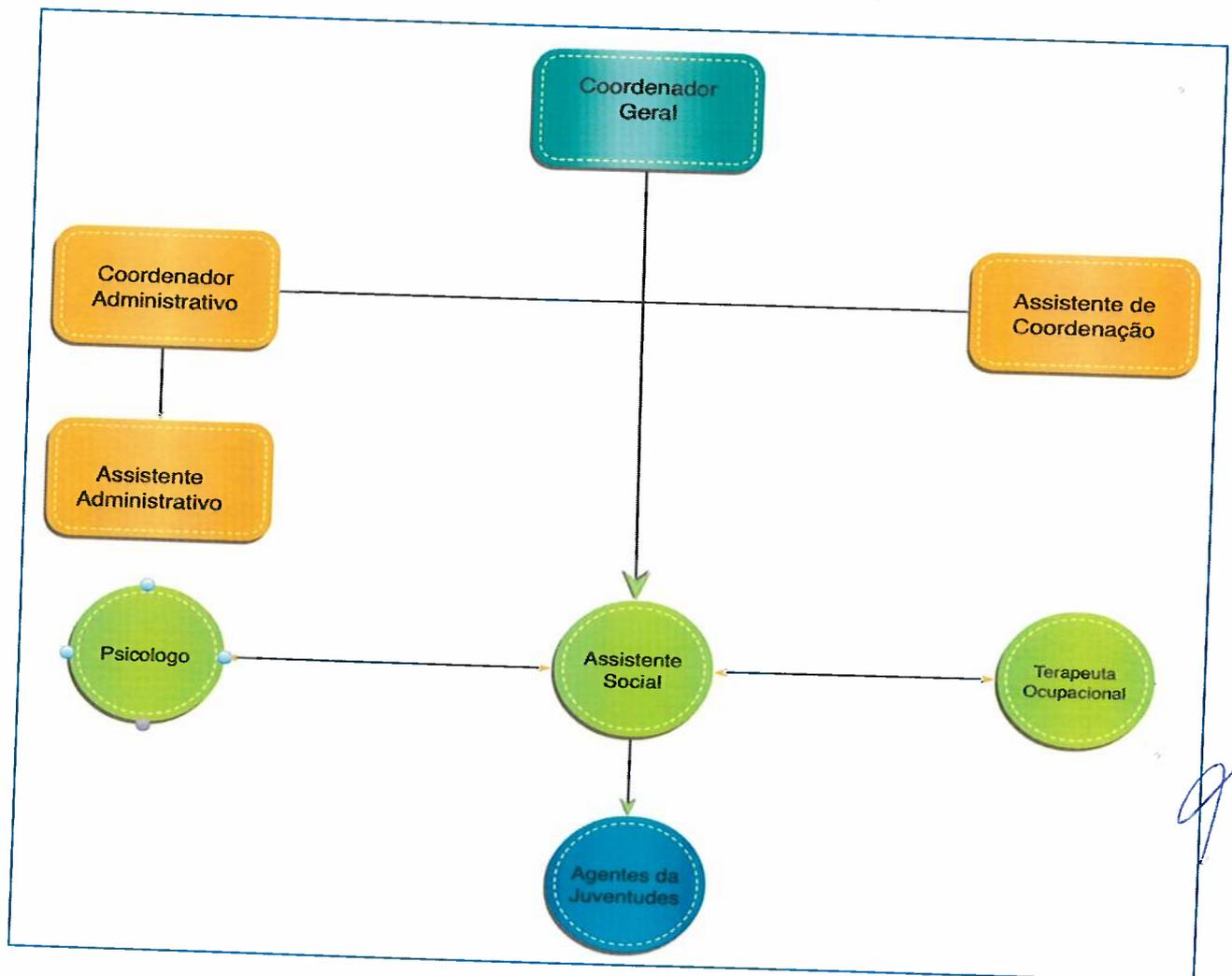


8. RECURSOS HUMANOS

8.1 Equipe Executora | Para a execução do PROGRAMA será necessário a contratação dos seguintes profissionais:

LOTAÇÃO	CARGO	QTDE	CARGA HORÁRIA
Estrutura de Recursos Humanos	Coordenador Geral	01	40h
	Assistente de Coordenação	02	40h
	Coordenador Administrativo	01	40h
	Assistente (III) Administrativo	07	40h
	Psicólogo	02	30h
	Assistente Social	02	30h
	Terapeuta Ocupacional	01	30h
	Agentes da Juventude	11	40h
	TOTAL		27

ORGANOGRAMA EQUIPE do PROGRAMA



8.2 Perfil e Atribuições Profissionais:

COORDENADOR GERAL

Competência: Profissional responsável geral pelo Projeto. Desempenho das metas, qualidade das ações. Será o profissional encarregado de elaborar os relatórios mensais quanti e quali da Casa e dos Polos, provendo a correção de rumo se necessário.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Humanas; experiência prévia em gerenciamento de projetos sociais; experiência com a temática juventude e empregabilidade. Experiência prévia de atuação nos territórios periféricos. Ter Pós-graduação em gerenciamento de projetos é um diferencial.

ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO

Competência: Supervisionar os 5 (cinco) Polos e a Casa; responder pelo funcionamento da Unidade; Assistir a Casa com controles, verificações, ações administrativas, as atividades gerais do projeto, para o pleno funcionamento da casa; propor melhorias para o andamento das atividades e bem-estar dos jovens atendidos; Zelar pelo patrimônio público e manter sob controle todos os dados administrativos necessários.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Humanas, interesse pelos temas sociais (juventude e acesso ao mundo do trabalho). Experiência prévia em projetos sociais é um diferencial.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Competência: Profissional que irá assessorar o Coordenador Geral, principalmente na parte de suporte de Recursos Humanos e administrativo para o bom andamento das ações. Ensino Superior Completo em qualquer área;

Pré-requisito: Graduação em Administração, experiência prévia em cargo de coordenação. Pós-graduação é um diferencial.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Competência: É o profissional que ficará responsável pela folha de ponto dos especialistas, pela guarda de material utilizado nas atividades, bem como o armazenamento dos lanches. É ele quem vai se reportar ao Assistente de coordenação para quaisquer necessidades que o Polo necessite.

Pré-requisito: Ensino médio completo, experiência profissional prévia em funções administrativas.

PSICÓLOGO

Competência: Atender e orientar os jovens usuários do Projeto; Compor a equipe multidisciplinar nas atividades técnicas, contribuindo no planejamento e execução das diretrizes do Projeto; elaborar relatórios mensais; elaborar dados e estudos sobre o Projeto para produção científica.

Pré-requisito: Graduação em Psicologia. Experiência em orientação vocacional e profissional. Pós-graduação é um diferencial.

TERAPÊUTA OCUPACIONAL

Competência: Orientar o trabalho dos especialistas e a realização das oficinas em consonância com a proposta do Projeto e o público-alvo; compor a equipe multidisciplinar nas atividades técnicas, contribuindo no planejamento e execução das diretrizes do Projeto; elaborar relatórios mensais; Elaborar dados e estudos sobre o Projeto para produção científica.

Pré-requisito: Graduação em Pedagogia e/ou Licenciaturas. Experiência prévia com orientação profissional para jovens. Pós-graduação é um diferencial.

ASSISTENTE SOCIAL

Competência: Atender os jovens na área social, identificando as necessidades e demandas e encaminhando para a rede local ou da Prefeitura.

Pré-requisito: Graduação em Serviço Social. Experiência prévia com orientação profissional para jovens. Pós-graduação é um diferencial.

AGENTES DA JUVENTUDE

Competência: 01) na Casa e (02) por Polo: Assistir ao público atendido, fazendo com que haja interação entre os participantes, especialistas e administrativos. Acolhimento de jovens; auxiliar no desenvolvimento das oficinas para serem referência aos jovens em caso de informação da casa e do projeto; Responsável por divulgar na comunidade as ações a serem desenvolvidas pela casa e pelo Polo descentralizado; Fazer a captação de jovens para as atividades e atuar como facilitador junto a rede local de serviços.

Pré-requisito: Ensino médio completo, experiência profissional prévia em funções administrativas.

8.3 Processo de Recrutamento e Seleção

O processo de recrutamento e seleção de profissionais para atuarem no PROGRAMA, se dará da seguinte forma:

- **1ª etapa:** triagem curricular – esta etapa consiste em receber os currículos dos candidatos às vagas. Estes currículos serão analisados e selecionados para a próxima fase num valor de 10 vezes o número de vagas a serem preenchidos. Os Pré-requisitos, estão acima descritos por área de atuação profissional.
- **2ª etapa:** entrevista – nesta etapa, todos os candidatos aptos na 1º fase passarão por entrevistas individuais e em trabalhos de grupo.
- **3ª etapa:** divulgação do resultado – no mesmo site onde foi realizada a inscrição, os profissionais avaliarão se estão aptos ou não para os cargos pleiteados e serão chamados para a capacitação inicial com data a ser definida.

8.4 Capacitação Profissional Continuada

Após a efetiva contratação dos profissionais, em regime de C.L.T., participarão do Programa de Capacitação Continuada (PCC), da Organização Social, em consonância com a JUV-Rio, para a elaboração do Planejamento pedagógico e os planos de ação dos Projetos de atuação. Desta forma, será desenvolvida capacitação inicial dos funcionários que ocorrerá na sede da instituição, com o objetivo de mostrar todo o funcionamento, seus princípios e a forma de atendimento desejável. Para este contexto, serão feitas capacitações iniciais, em grupo, com carga horária de 16 horas.

8.5 Trabalho Voluntário

Para a busca da ligação entre a ação técnica e a base da população é necessário o trabalho voluntário. Além disso, a Organização Social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art. 10, inciso V do Decreto Municipal n 30.780/2009. Será ofertando, portanto, o percentual de 5%.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS METAS

No que tange ao processo de avaliação e monitoramento das metas, pressupõe um conjunto de ações interligadas entre processos, resultados e impactos. Sua dimensão é composta por ações Quantitativa e Qualitativa, conforme é discriminado abaixo:

a. Avaliação Quantitativa

Serão verificados periodicamente dados quantitativos referentes à:

(1) Frequência; (2) Flutuação; (3) Evasão dos usuários beneficiados pelo Projeto.

b. Avaliação Qualitativa

Deve ser contínua e sistêmica, objetivando acompanhar e avaliar os trabalhos qualitativamente durante todo processo com a equipe dos núcleos. Este trabalho é realizado através de reuniões sistemáticas, onde são levantadas e discutidas não só as dificuldades e potenciais dos participantes, como também dos profissionais e principalmente através de pesquisa de indicadores de qualidade e desempenho

A realidade social possui dimensões qualitativas. Um dos conteúdos próprios da qualidade social é a participação. A avaliação qualitativa deve levar em conta principalmente a qualidade de vida atingida e o envolvimento. Fazendo parte da permanente reflexão sobre a atividade humana, a avaliação constitui-se num processo intencional, auxiliado por diversas ciências e que se aplica a qualquer prática.

Em Projetos Sociais a avaliação deve apresentar percentual seguro de confiabilidade, sua validade exigirá que os instrumentos utilizados meçam realmente o que se tentará medir. A confiabilidade na avaliação tem a ver com a qualidade² e estabilidade³ da informação e, conseqüentemente, dos resultados obtidos. Sendo assim consideraremos que a qualidade da informação é condição necessária enquanto a estabilidade é condição suficiente para a confiabilidade. Considerando que a avaliação não deve ser concebida como atividade isolada e auto-suficiente, fará parte do processo de Planejamento e desenvolvimento do Projeto, gerando uma retroalimentação que permitirá possibilidades de retificar ações e reorientá-las.

No que se refere ao Monitoramento:

As atividades de monitoramento e avaliação serão realizadas a partir das seguintes atividades:

(1) Organização de Banco de Dados; (2) Reunião Geral, mensal e semanal.

- Instrumentos de Avaliação com indicadores qualitativos e quantitativos;
- Relatórios quantitativos e qualitativos;

Instrumento de aferição:

(a) Ficha de inscrição; (b) Ficha de chamada; (c) Relatórios quinzenais, mensais, semestrais e anuais; (d) Atestado Médico; (e) Pesquisa de opinião; (f) Protocolo de qualidade de vida.

No intuito de gerar um caráter de mensuração, monitoramento e avaliação das atividades propostas, o conjunto de indicadores usados para o acompanhamento e resultados dos projetos são: (a) Número de jovens atendidos por mês; (b) Percentual de jovens que não concluíram as formações (cálculo de evasão); (c) Percentual de jovens que responderam nível de satisfação maior que 70% nas pesquisas de satisfação. O objetivo é que os jovens que frequentem a Casa e os Polos de Ação possam ter a oportunidade de autonomia e independência através das atividades propostas, dos atendimentos multidisciplinares.

MEIOS QUE OS PRODUTOS SERÃO APRESENTADOS: Os relatórios técnicos avaliativos deverão ser entregues com periodicidade mensal, digitados em letra Arial 12, com espaçamento 1,5pt, justificado, em papel A4 e devidamente assinado pelo responsável da atividade e pelo diretor da unidade. Os relatórios deverão conter gráficos e planilhas incluindo avaliação de satisfação dos jovens, relatório de avaliação de impacto social da Casa.

9. 1 RESULTADO ESPERADO PELA EXECUÇÃO

Espera-se que a execução deste PROJETO, atinja o atendimento de 14.400 jovens, contribuindo com os seguintes resultados:

- a) Propiciar o desenvolvimento de talentos, memória cultural e potencialidades, através de atividades diversas;
- b) Propiciar através das atividades desenvolvidas o bem-estar físico e mental;
- c) Contribuir para o desenvolvimento da capacidade crítica e reflexiva;
- d) Estimular a capacidade do jovem para sua integração em atividades culturais, lúdicas, sócio-pedagógicas, preservando o vínculo familiar e integração comunitária;
- e) Promover articulações intersetoriais, a fim de possibilitar o acesso dos jovens a a rede;
- f) Promover a socialização e criação de redes sociais de apoio através das atividades propostas entre os jovens da Casa e outras ações da rede Local de Serviços;
- g) Promover cursos que atendam as demandas dos jovens para construção do seu protagonismo através do acesso a renda;
- h) Promover debates, passeios, eventos relevantes na construção social do jovem;
- i) Contribuir de forma direta ou indireta em pesquisas e trabalhos acadêmicos que versem sobre o assunto gerando textos e debates acerca da Juventude.

Evidencia-se que além de melhorar a autoestima e a qualidade de vida pela valorização de seus conhecimentos, de suas memórias afetivas, seus talentos e habilidades para o convívio em sociedade, a CASA DA JUVENTUDE CARIOCA, também proporcionará aos usuários a

oportunidade de aprendizados e desenvolvimento de habilidades, cujo produto final poderá servir futuramente como atividade de complementação de renda.

10. PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS

As parcerias são um lema em nossa instituição que proporciona uma ação interdisciplinar mais eficaz. O trabalho em rede será de fundamental para eficácia deste Projeto. As ações para a captação de parcerias intersetoriais ocorrerão através das Áreas Educação/Trabalho, Saúde, Assistência Social e Cultura.

- **POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO:** A articulação com os equipamentos educacionais voltados para geração de emprego e renda será de fundamental importância, sendo o ponto chave do Programa.
- **POLÍTICA DE SAÚDE:** Nas unidades de saúde priorizaremos contato com as Áreas Programáticas de saúde que estiverem relacionadas ao território em questão, de modo a atingir todas as clínicas da família e Programas de prevenção de saúde que estejam atuantes nos territórios. Sugestões de participações em atividades mensais na saúde: Dia mundial do combate a obesidade, setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho.
- **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Os equipamentos da Assistência Social são espaços essenciais para o acompanhamento da população mais vulnerável, que é o nosso público-alvo. Nesse sentido, realizaremos um levantamento, junto as CAS existentes no território da AP1, a fim de fazer mapeamento e estabelecimento de parcerias para a execução do trabalho de forma intersetorial com os CRAS, CREAS e outros equipamentos socioassistenciais do território
- **POLÍTICA DE CULTURA:** As atividades culturais são excelentes espaços de mobilização juvenil, uma vez que as atividades culturais também abrem espaços para o lazer e, também para o conhecimento dos elementos culturais que integram a Cidade do Rio, bem como para o caminho da profissionalização.

10.1 Mecanismos de Sustentabilidade do Programa na Cidade do Rio.

Torna-se importante salientar que as articulações interinstitucionais durante o desenvolvimento do Projeto serão de fundamental importância, visto que os processos de autossustentabilidade de suas ações estão diretamente relacionados com o envolvimento dos demais equipamentos públicos da cidade do Rio de Janeiro.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Segue cronograma de atividades das ações do Programa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO / ATIVIDADE	PERÍODICIDADE 12 Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Formação e Treinamento da Equipe.												
Organização dos Materiais para execução.												
Levantamento dos Locais de realização dos cursos.												
Divulgação do Programa e Seleção dos Jovens.												
Realização das Oficinas e Módulos dos Projetos												
Realização de parcerias interinstitucionais												
Eventos culturais												
Registros documentais e mídias sociais												
Reuniões de Planejamento e monitoramento												
Encontro Ampliados regionais temáticos												
Realização de relatórios de Monitoramento e Avaliação.												

12. ORÇAMENTO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO

Segue em anexo, a Planilha de Custo de IMPLANTAÇÃO CASA JUVENTUDE CARIOCA AP.1. Sua execução está prevista para o período de 12 meses, no montante de R\$.4.401.783,24 (Quatro milhões, quatrocentos e hum mil, setecentos e oitenta três reais e vinte quatro centavos).

12.1 Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA - CASA AP 1									
2022				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	SUB TOTAL 2022
				366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	1.834.076,35
2023	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		SUB TOTAL 2023
	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27		2.567.706,89
TOTAL 2022 / 2023:									4.401.783,24

BIBLIOGRAFIA

www.abong.org.br

Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong).

www.iadb.org

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

www.iadb.org/exr/por

Banco Mundial.

www.dieese.org.br

Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese).

www.developmentgateway.org

Development Gateway (dados sobre desenvolvimento sustentável e redução da pobreza).

www.fase.org.br

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase).

www.seade.gov.br

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).

www.web-brazil.com/gestaolocal

Gestão Local (Rede de Bancos de Dados sobre Gestão Local).

www.ibge.gov.br

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

www.ipea.gov.br

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

www.saude.gov.br

Ministério da Saúde.

www.opas.org.br

Organização Pan-Americana da Saúde.

www.un.org

Organização das Nações Unidas (ONU).

www.unesco.org

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

<http://inovando.fgvsp.br/>

Programa Gestão Pública e Cidadania.

ANEXO – I MEMÓRIA DE CÁLCULO

1) PESSOAL | RECURSOS HUMANOS

O projeto contempla 27 profissionais de categorias diferenciadas de atuação. Cada categoria profissional possui função definida conforme descrita no Plano de Trabalho, sendo fundamentais para que o PROGRAMA possa ser executado com qualidade.

Neste item, está previsto os (a) encargos sociais e tributários; (b) verbas rescisórias; (c) 13 salário e férias, além dos benefícios de Vale Transporte e Alimentação.

2) OPERACIONAL

2.1 ALIMENTAÇÃO – KIT LANCHE FRIO.

Os Kits Lanches, serão ofertados para os jovens no horário da manhã e tarde. O quantitativo estipulado diário será de 100 lanches por equipamento (50 pela manhã) e 50 (a tarde), tendo em vista que a capacidade de cada local comportará, em média, 100 jovens por dia, totalizando 600 (seiscentos) lanches/dia, considerando essa frequência nos 22 (vinte e dois)

Descrição:

Suco de fruta ou achocolatado (200 ml), Biscoito Cookies Baunilha(30g) ou biscoito amanteigado, Minibolo ou Max goiabinha ou Max Chocolate (40g), flocos de milho ou biscoito cream cracker (30g), água mineral sem gás (200 ml), saco de papel.

2.2 VEÍCULO – SERÁ LOCADO 01 VEÍCULO TIPO VAN.

A locação da van se faz necessária para o transporte dos jovens, tendo em vista a proposta de integração entre equipamentos da rede, bem como, a participação em pequenos eventos, viabilizando o transporte dos usuários. Desta forma, o veículo potencializará a acessibilidade e mobilidade entre os territórios e equipamentos.

Descrição:

Locação de van, para até 16 (dezesseis) passageiros, com ar-condicionado e equipamento de comunicação móvel, com motorista, operando até 01 (dez) horas por dia, 22 (vinte e dois) dias/mês, com Km máxima/dia 160 Km e combustível.

2.3) MATERIAIS GRÁFICOS

Confeção de material gráfico é fundamentais para fins de registro das atividades que serão realizadas pelo Programa. Situa-se, os seguintes materiais: como, cartazes, folders, cartilhas, certificados, fichas de inscrição, formulários para o serviço social e para a psicologia (atendimento individual).

Cartazes	<u>120 unidades mensais</u> distribuídos igualmente nos equipamentos (Casa + 5 Polos) divulgando as temáticas mensais além das atividades e/ou oficinas propostas e divulgação em outros espaços estratégicos que deem visibilidade ao objetivo proposto. Formato: 420x297 mm, 1 lâmina em couchê brilho 170 g/m ² , 4x0 cores, refile inicial, refile final.
Folders	<u>1.200 unidades mensais</u> com objetivo de divulgar a grade de atividades para os usuários e população como um todo, divulgação de eventos e temas relevantes, como por exemplo: setembro amarelo (prevenção ao suicídio), outubro rosa (prevenção ao câncer de mama), gravidez precoce, entre outros. Formato: Aberto 100x150mm, 1 lâmina frente e verso em couchê brilho 120g/m ² , 4x4 cores, refile inicial, refile final.
Cartilhas	<u>1.200 unidades mensais</u> contendo temas relevantes e transversais, exemplo: cartilhas sobre saúde do jovem, sobre os direitos dos jovens, sobre a educação, cartilha de serviços da JUV-RIO, entre outros. Formato: Fechado 220x200mm, capa frente e verso couchê brilho 150g, miolo em offset 120g/m ² , 4x4cores, refile inicial e refile final. Cada cartilha deverá ter 10 folhas impressas em frente e verso.
Certificados	<u>1.200 unidades mensais</u> para os usuários dos cursos e oficinas temáticas. Formato: 210x297mm, 1 lâmina couchê matte 230 g/m ² , 4x0 cores, refile inicial, refile final.
Fichas de inscrição	<u>1.200 unidades mensais</u> para o ingresso formal dos usuários na Casa e Polos, sendo confeccionadas em duas vias (uma para a Casa e outra para a instituição parceira), formato 21x29cm, impressões 4/1 cores em papel auto-copiativo, colado na cabeça. Layout disponibilizado pela JUV-RIO.
Formulários	<u>4.800 unidades mensais</u> , em papel 90 gr/m ² tamanho A4 4/0, impresso nos dois lados. Layout disponibilizado pela JUV-RIO para uso do serviço social e da psicologia.

Evidencia-se, que esses formulários se fazem necessários para conhecimento da condição socioeconômica do jovem, sua rede de apoio, avaliação de habilidades e potencialidades, bem como a construção de um plano de futuro para o jovem. Os formulários compreendem um total de (quatro) folhas, que resultam em 2(duas) pela impressão frente-e-verso, perfazendo 2.400 formulários. Como serão utilizados tanto pelo serviço social quanto pela psicologia, totalizarão 4.800 formulários.

3) DIVERSOS

3.1 CUSTEIO OPERACIONAL

O custeio operacional destina-se à compra de materiais que deem suporte ao desenvolvimento das atividades: são recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, a serem administrados pela organização parceira. Tais despesas ocorrem de acordo com o planejamento de cada unidade, além de outras de pequena grandeza que não foram programadas, tais como:

<p>Material Limpeza-Higiene</p>	<p>Fornecer os materiais de limpeza, tais como: Água sanitária, Álcool, Álcool gel, Aromatizante de ambiente, Bacia, Balde, Cloro, Desengordurante, Desentupidor de vaso sanitário, Desinfetante, Detergente, Esponja, Flanela, Lenço de papel, Lixeira, Luvas de atado, Luvas de limpeza, Pá de lixo, Pano de chão, Pano de pia, Pano multiuso, Papel higiênico, Papel Inter folhado, Papel toalha, a, Rodo, Sabão em pó, Sabonete, Sabonete líquido, Saco de lixo, Sapólio, Spray mata insetos, Vassoura de vaso sanitário com suporte, Vassouras, entre outros não mencionados mas que tenham a mesma finalidade.</p>
<p>Utensílios</p>	<p>Caixas com divisórias para lanches, colherinha descartável, copos plásticos descartáveis de 300 ml, copos plásticos para café de 50 ml, papel para cafeteira, garrafa de vidro para água, garrafa térmica, guardanapo de papel, jarra para água, cafeteira elétrica, entre outros não mencionados, mas que tenham a mesma finalidade.</p>
<p>Kit de Higiene Pessoal</p>	<p>para os jovens, com os seguintes itens: Organizador plástico, Escova Dental (modelo viagem), Pasta de dente 18 g, Lenço de papel descartável (8 unidades), Frasco miniaturam contendo sabonete líquido.</p>
<p>Outras Despesas</p>	<p>Para custear diversos tipos de despesas que não foram programadas, tais como: fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, exames admissionais, demissional, internet (pacote de dados), fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, despesas com correios, cópias, materiais de consumo.</p>

NOTA: Observa-se que de informática e outras despesas miúdas não mencionadas, mas que tenham a mesma finalidade ao encontro do objeto proposto.

Material Pedagógico, Escritório e Insumos para Oficinas: Fornecer materiais necessários para os trabalhos das oficinas, tais como: acabamento para costura, adesivo, adorno para teatro, agenda, água bidestilada, agulha de aço, agulha de crochê, agulha de tricô, álbum para fotos, alça, álcool de cereais, alfinete, alicate, alicate de ilhós, alicate para bijuteria, anzol para brinco, apagador para quadro negro, apagador para quadro branco, aplique de acrílico, aplique de linha, aplique metálico, aplique plástico, apliques, apliques de madeira, apontador, aqualine, arame forrado, arame para artesanato, argila, argola de chaveiro, argola de madeira, argola de metal, argola plástica, ária para decoração, arquivo de mesa, artefatos de resina, artefatos de vidro, balões de festa, bambolê, bandeirinha, barbante, base glicerizada, bateria, becker, bisnaga, bloco de jogos, bloco de papel de desenho, bloco de papel liso, bloco de papel pautado, bloco de papel quadriculado, bloco de recado, bloco de recado adesivo, bloco de recibo, bloco de vale, boá, bolas de plástico, bolas espinhosas, bordado inglês, bordados, borracha, borracha de silicone, borrifador, botão, bucha, cabos de conexão, cadarço, cadeado, caderneta, caderno, cadinho, caixas e embalagens de papel ou cartão, calculadora, calendário, camurça, caneta hidrocor, caneta marca texto, caneta para CD, caneta para tecido, caneta piloto, canetas esferográficas, canetas gel, canetas para quadro branco, canutilho, capas plásticas, carimbeira, carimbo de lacre, carregador de pilha, cartolina, cartucho para impressora, carvão para desenho, catalisador, cera para lacre, chapéu, chaveiros, clips, cola bastão, cola de lantejoula, cola glitter, cola jeans, cola multiuso, cola plástica, cola de sapateiro, cola silicone, cola tecido, cola universal, cola vinil, colar de fantasia, colchete, compasso, conchas marinhas, confecção de carimbo, confete, conta de cerâmica, conta de madeira, conta de metal, conta de murano, conta gota, conta plástica, contrapino, corante, corda, corrente de metal, corrente de plástico, corretivo, cortiça, couro, corvim, cristais, cristal, elástico, embalagem de juta, embalagem de organza, embalagem de papelão, embalagem de plástico, embalagem de PVC, embalagem de TNT, embalagem de tule, enfeite para cabelo e cabeça, enfeites de época (Natal, São João, Dia das Bruxas, Peão, Primavera, Carnaval, Dias das Mães e dos Pais, Namorados), enfeites de mesa, entremeio, envelopes, escamas, esfera de vidro, esfuminho, espátula, espiral, espuma, esquadro, essência, estearina, estilete, estojo, etiquetas em branco, etiquetas impressas, EVA, fecho, fecho éclair, feltro, fibra, ficha de arquivo, filtro de linha, fio de nylon, fio de seda, fio de silicone, fio encerado, fita, fita adesiva, fita de silicone, fita dupla face, fita gomada, fita métrica, fita prata, fitas metalizadas, fitilho, fivela, flocos de enchimento, flores e folhagens artificiais, folha de alumínio, folha de cobre, folhas secas, forma de metal, forma de PVC, forma de vinil, formas de silicone, formas para bombom, frasco de plástico, frasco de vidro, frutas artificiais, furador, furador decorativo, gesso acrílico, gesso plástico, giz, giz de cera, giz para tecido, glicerina, gliter, grafite, grampeador, grampos, guilhotina, guiso, ilhós, imã, Inter tela,

isopor, jogos (damas, bingo, xadrez, resta um, baralho, dominó, gamão, batalha naval, pega vareta, mico, jogo da memória), juta, kit de verniz craque lê, lâ, lâmpada colorida, lantejoula, lápis aquarelável, lápis de arquiteto, lápis de cera, lápis de cor, lápis pastel, lápis preto, lapiseira, lata, lauril, lente de aumento, limpador de quadro branco líquido, linha, linha de bordar, linha de crochê, livro ata, livro de protocolo, livros, lixa d'água, lixeira, lupa, madreperola, mangueira de borracha, mangueira plástica, manta acrílica, marcador de páginas, martelo para artesanato, máscara, massa acrílica, massa corrida, massa de modelar, massa de porcelana fria, MDF, medidor, metais de acabamento para bijuteria, miçanga, mola, mosquetão, mouse, nanquim, nipargin, nipasol, normógrafo, óleo de máquina, óleo em gel, olhos de boneco, organizador de mesa, organza, paetê, palavras cruzadas, paleta, palha, pancake, panela de esmalte, pano de prato, papel 40 kg, papel A3, papel A4 de 75, 90, 120 e 150 g, papel alumínio, papel camurça, papel canson, papel carbono, papel cartão, papel celofane, papel corrugado, papel couchê, papel cristal impermeável, papel de arroz, papel de fax, papel de presente, papel de seda, papel fotográfico, papel glacê, papel glossy, papel ingres, papel jornal, papel manteiga, papel opalina, papel paraná, papel pardo, papel reciclado, papel vegetal, papel vergê, papeleira, parafina, partitura, passador de linha, pasta de cartão, pasta de elástico, pasta de PVC, pasta plástica, pasta suspensa, peças de MDF, pedraria, pedras, pelúcia, pena, pen drive, peruca, pilha recarregável, pilhas, pinça, pincéis de espuma, pincéis de pelo, pirógrafo, pistola para cola quente, plástico a metro, pluma, porta cadeado, porta caneta, porta cartão, porta durex, porta treco, prancheta, protetor adesivo anti-impacto, purpurina, quadro branco, quadro de avisos, quadro de chaves, quadro de cortiça, quadro negro, recarga para caneta de quadro branco, recarga para carimbo, refil para pistola de cola quente, régua, régua de curva, renda, resina de poliéster, resina de poliuretano, resina para espuma de poliuretano, revistas, rolinho de espuma, sagu, selador, semente, serpentina, serviço de costureira, solvente, strass, sutache, tachinha, tear, tecido, tela, terminal, termolina leitosa, termômetro, tesoura, tesoura de picote, timer, tinta acrílica, tinta aquarela, tinta artesanato, tinta bidimensional, tinta esmalte, tinta guache, tinta óleo, tinta para carimbo, tinta para couro, tinta para madeira, tinta para pintura facial, tinta para tecido, tinta plástica, tinta relevo, tinta vitral, TNT, toalha de mesa, toalhas de mão, tonner, transparência, tubo de espuma, tubos para diploma, tule, vasos, vela de aniversário, velas decorativas, velcro, verniz de vidro, verniz para madeira, verniz spray, verniz vitral.

Observa-se que o quantitativo e a utilização do material pedagógico se darão conforme a especificidade e necessidade apontada pelo especialista da área, considerando o objetivo da aula. Quanto ao material de escritório será utilizado no atendimento às necessidades administrativas da Casa e dos Polos, como por exemplo: papel A4, caneta,

tinta para impressora etc., entre outros não mencionados. Com a finalidade de apresentar uma estimativa de valor, foi tomado como parâmetro para a obtenção dos referidos insumos o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme valor estipulado para dispensa de licitação na Lei Federal nº 8.666/93.

Esta verba funcionaria então como suprimento de fundo (equiparando ao SDP) a exemplo como ocorre nesta Municipalidade para despesas miúdas, sendo certo que na prestação de contas da instituição, além da comprovação da efetiva despesa através de nota fiscal ou outro comprovante legal, deverá ser apresentada a pesquisa de mercado da referida aquisição.

Ressalta-se que os valores que constam na planilha de custos são valores estimados, até mesmo por que não há como prever valor fixo para esse tipo de custos para 12 meses, até mesmo pela variação da economia, seja para mais ou para menos ou ainda as diversas atividades propostas através das oficinas. Por isso entendemos que é importante ressaltar a necessidade para que nesta rubrica tenhamos o valor estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para que de repente as atividades das oficinas ou o abastecimento na Casa e nos Polos não fiquem restritas ou engessadas por conta do aumento de algum valor unitário.

3.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva são imprescindíveis para preservação e conservação da estrutura da Casa e pequenos reparos (se for o caso) nos Polos, a fim de proporcionar segurança, acolhida e suporte necessário para os usuários, além de ofertar condições ideais de funcionamento dos equipamentos que compõem o objeto deste Plano de Trabalho, garantindo a vida útil dos mesmos.

Os serviços de manutenção predial compreendem manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, hidráulico, equipamentos de refrigeração, rede estruturada, serviços de marcenaria, pequenos serviços e reparos relacionados à manutenção predial, os serviços de pintura, serviços civis, serviços de vidraçaria e serviços complementares.

Para o pleno funcionamento da Casa à necessidade imediata de reparo quando da ocorrência de falhas e panes. Sendo assim, os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem ser prestados por meio de mão-de-obra residente, de forma que o atendimento seja célere, uma vez que as atividades são diárias e rotineiras, o que pode causar prejuízo na qualidade das atividades ofertadas aos usuários ou mesmo a ausência das mesmas por conta do não reparo imediato.

3.3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

A hora/aula do Oficineiro será de R\$ 17,70. Trata-se de serviço não diário e remunerado por atividades realizadas com os usuários não só na grade, mas também em eventos e/ou apresentações, esses especialistas serão remunerados via MEI. Cada oficineiro terá uma carga horária mensal de 96h/mês.

Descrição: Especialistas (960 horas/aulas mês) - Profissionais autônomos para execução das atividades mensais, cuja programação será fornecida pela Coordenação da JUV-Rio, observando a programação elaborada mensalmente pelas casas com as atividades que serão desenvolvidas no período.

3.4 EVENTOS

Serão realizados eventos mensais, com o objetivo de promover a integração comunitária dos jovens e oportunidade de lazer e cultura. Para isso, é necessário insumos necessários como: água, banheiro químico, lanche, mesa, cadeira, locação de ônibus, contratação de som e multimídia, DJ, brindes, decoração, tendas, aluguel do espaço, fotógrafo, dentre outros não especificados, mas que estejam dentro do escopo da atividade.

Ressalte-se que os eventos propostos se destacam pela valorização da inclusão social e cultural, mediante o desenvolvimento de ações que venham a contribuir para o fortalecimento de vínculos, assim gerando um mecanismo de prevenção a problemas psicossociais.

3.5 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A Casa funcionará prioritariamente em espaços cedido ou público. Caso ocorra a impossibilidade de ser em espaço cedido ou público, a Casa na Área de Planejamento 3 funcionará em imóvel locado pela instituição parceira (rubrica prevista na planilha de custos) com a devida validação do local e do imóvel por parte da JUVRIO. Na estimativa que compõe a planilha de custos foi considerada a média de valor encontrada em pesquisa imobiliária da região, levando em conta o m² dos imóveis pesquisados.

Evidencia-se que: Caso a Casa funcione em espaço público ou cedido, os recursos estipulados na planilha de custos para esta finalidade (Locação de Bens Imóveis) poderão ser utilizados na execução do objeto do Termo de Colaboração que se pretende firmar. Para tanto, a instituição parceira deverá prever originalmente o emprego desses recursos em seu Plano de Trabalho e o mesmo somente correrá com autorização expressa da JUVRIO e tais despesas deverão ser comprovadas nas prestações de contas com suas respectivas cotações sendo vedado ultrapassar o valor previsto inicialmente.

3.5.1 Despesas Locatícias

Recursos necessários para as despesas relativas a Casa com relação aos consumos de: água, luz, internet, telefonia fixa e móvel, gás, IPTU, condomínio, taxa de incêndio e outras despesas relacionadas e esse tipo de natureza. Uma vez que não há como obter pesquisa de mercado visto que essas despesas se trata através de concessões ou ainda diretamente com órgão público, estima-se que esses custos representem cerca de 80% do valor da locação do imóvel. Tais despesas deverão ser comprovadas nas prestações de contas.

SUPERVISÃO

A supervisão, por parte da JUV-RIO, será realizada através da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão Gestora.

CUSTOS INDIRETOS

Custos indiretos necessários à execução do objeto, conforme previsto no inciso III do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Tal previsão também encontra respaldo na Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Tendo em vista que cada instituição tem sua peculiaridade e suas necessidades, caberá às mesmas informar em seu Plano de Trabalho de que forma os custos indiretos serão utilizados, sendo obrigatória sua prestação de contas.

Uma vez revogado o Decreto nº 19.752/2001 que em seu art. 6 previa que "a taxa de administração sobre as contratações referidas no artigo primeiro não poderá ser superior a dez por cento" e que não houve novo Decreto que se pronuncie sobre esta questão e, considerando ainda, que atualmente nas parcerias voluntárias firmados no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro têm-se usado como praxe o percentual de 4% (quatro por cento), mantivemos esse percentual.

ANEXO - II

ORÇAMENTO CASA JUVENTUDE CARIOCA - AP.1

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, scattered in the bottom right corner of the page. The signatures vary in style, with some being more legible and others being highly stylized or scribbled.

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS DA CASA DA JUVENTUDE - AREA DE PLANEJAMENTO 1

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude | VÍNCULO: Gabinete do Secretário | BASE: fev/22

Discriminação: Consolidação das planilhas da Casa da Juventude Carioca - AP 1 | Meta: 1.200 jovens atendidos/mês

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	12 MESES	NOTA
			DIURNO		NOTURNO				
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR			
PESSOAL	Coordenador Geral	40 H	1	5.114,95	0	6.137,94	5.114,95	61.379,40	
	Coordenador Administrativo	40 H	1	4.094,21	0	4.913,05	4.094,21	49.130,52	
	Assistente de Coordenação	40 H	2	3.218,77	0	3.862,52	6.437,54	77.250,48	
	Assistente Administrativo	40 H	7	2.549,51	0	3.059,41	17.846,57	214.158,84	
	Assistente Social	30 H	2	3.158,96	0	3.790,75	6.317,92	75.815,04	
	Psicólogo	30 H	2	3.158,96	0	3.790,75	6.317,92	75.815,04	
	Terapeuta Ocupacional	30 H	1	3.158,96	0	3.790,75	3.158,96	37.907,52	
	Agente da Juventude	40 H	11	1.665,93	0	1.999,12	18.325,23	219.902,76	
	EFETIVO P/TURNO			27		0			
	SUBTOTAL 1				27			67.613,30	811.359,60
	Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	INSS			20,00%			0,00	0,00
		SAT			3,00%			2.028,40	24.340,79
		SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%			1.690,33	20.283,99
		IN/CRA/SENAI/SESI/SEBRAE			3,30%			2.231,24	26.774,87
		FGTS			8,00%			5.409,06	64.908,77
		PIS			1,00%			676,13	8.113,60
	SUBTOTAL 2				37,80%			12.035,17	144.422,01
	Provisionamento	Férias			11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		7.511,84	90.142,05
		Rescisão			4,00%	Metade da multa rescisória		2.704,53	32.454,38
		Aviso Prévio			8,33%	1/12 avos do aviso prévio		5.632,19	67.586,25
		13º Salário			8,33%	1/12 avos do 13º salário		5.632,19	67.586,25
	SUBTOTAL 3				31,77%	Total of encargos + provisionamentos: 69,57%		21.480,75	257.768,94
	BENEFÍCIOS			QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD	MÊS	12 MESES
	Vale Transporte			27	22	4,05	2	4.811,40	57.736,80
	Vale Refeição / Alimentação			27	22	12,00	1	7.128,00	85.536,00
SUBTOTAL 4							11.939,40	143.272,80	
OPERACIONAL	Alimentação	Gêneros Alimentícios			0	0,00	0,00	0,00	
		Lanches Tipo I			13.200	7,02	92.664,00	1.111.968,00	
		Lanches Tipo II			0	0,00	0,00	0,00	
	SUBTOTAL 5							92.664,00	1.111.968,00
	Locação de Veículos (+ Combustível)	Veículo Tipo I			1	11.499,98		11.499,98	137.999,76
		Veículo Tipo II			0	0,00		0,00	0,00
		Veículo Tipo III			0	0,00		0,00	0,00
		Veículo Tipo IV			0	0,00		0,00	0,00
	SUBTOTAL 6							11.499,98	137.999,76
	Materiais Gráficos	Cartazes			120	9,42		1.130,40	13.564,80
		Folders			1.200	0,63		756,00	9.072,00
		Cartilhas			1.200	9,40		11.280,00	135.360,00
		Certificados			1.200	1,94		2.328,00	27.936,00
		Fichas de Inscrição			1.200	2,77		3.324,00	39.888,00
		Formulários			4.800	1,50		7.200,00	86.400,00
	SUBTOTAL 7							26.018,40	312.220,80
	DIVERSOS	ESPECIFICAÇÃO						MÊS	12 MESES
		Locação de Bens Imóveis						4.500,00	54.000,00
		Despesas Locatícias (estima-se que esses custos representem cerca de 80% do valor da locação do imóvel)					80%	3.600,00	43.200,00
		Locação de Bens Móveis						0,00	0,00
		Prestação de Serviços de Terceiros			17,70 p/ hora	/////// horas p/mês:	960	16.992,00	203.904,00
		Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)						33.294,00	399.528,00
		Divulgações						0,00	0,00
		Mobiliário						0,00	0,00
		Manutenções Preventiva e Corretiva						33.470,00	401.640,00
Uniforme						0,00	0,00		
Despesas com Comunicação						0,00	0,00		
Kit Higiene			usuários/mês: 0	valor unitário: 0,00		0,00	0,00		
Custeio Operacional						17.600,00	211.200,00		
SUBTOTAL 8						109.456,00	1.313.472,00		
TOTAL PARCIAL (I)			SUBTOTALS (1+2+3+4+5+6+7+8)				352.706,99	4.232.483,91	
CUSTOS INDIRETOS (II)	Conforme inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).			Percentual sobre item I	4%		14.108,28	169.299,36	
	TOTAL GERAL = I + II						366.815,27	4.401.783,28	

NOTAS EXPLICATIVAS

UNIDADES/EQUIPAMENTOS VINCULADOS:
 CASA DA JUVENTUDE CARIOCA - AREA DE PLANEJAMENTO - AP 1
 APOIO À GESTÃO

Celi Alves Baracho
 Instituto D.H. Dom Pixote
 Celi Alves Baracho
 CPF 954.834.977-91

45

CASA DA JUVENTUDE CARIOCA - ÁREA DE PLANEJAMENTO 1 | 5 POLOS DE AÇÃO

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude

VÍNCULO: Gabinete do Secretário

BASE: fev/22

DISCRIMINAÇÃO: Estrutura de Apoio a Casa da Juventude Carioca e aos Pólos de Ação Estratégica da Juventude - AP 1

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	12 MESES	NOTA	
			DIURNO		NOTURNO					
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
PESSOAL	Coordenador Geral	40 H	0	5.114,95	0	6.137,94	0,00	0,00		
	Coordenador Administrativo	40 H	0	4.094,21	0	4.913,05	0,00	0,00		
	Assistente de Coordenação	40 H	2	3.218,77	0	3.862,52	6.437,54	77.250,48	1	
	Assistente Administrativo	40 H	6	2.549,51	0	3.059,41	15.297,06	183.564,72	2	
	Assistente Social	30 H	2	3.158,96	0	3.790,75	6.317,92	75.815,04	3	
	Psicólogo	30 H	2	3.158,96	0	3.790,75	6.317,92	75.815,04	4	
	Terapeuta Ocupacional	30 H	1	3.158,96	0	3.790,75	3.158,96	37.907,52	5	
	Agente da Juventude	40 H	11	1.665,93	0	1.999,12	18.325,23	219.902,76	6	
	EFETIVO P/TURNO			24		0				
	SUBTOTAL 1				24			55.854,63	670.255,56	
	Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	INSS			20,00%			0,00	0,00	
		SAT			3,00%			1.675,64	20.107,67	
		SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%			1.396,37	16.756,39	
		INCRRA/SENAI/SESI/SEBRAE			3,30%			1.843,20	22.118,43	
		FGTS			8,00%			4.468,37	53.620,44	
		PIS			1,00%			558,55	6.702,56	
	SUBTOTAL 2				37,80%			9.942,12	119.305,49	
	Provisionamento	Férias			11,11%		1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono	6.205,45	74.465,39	
		Rescisão			4,00%		Metade da multa rescisória	2.234,19	26.810,22	
		Aviso Prévio			8,33%		1/12 avos do aviso prévio	4.652,69	55.832,29	
		13º Salário			8,33%		1/12 avos do 13º salário	4.652,69	55.832,29	
	SUBTOTAL 3				31,77%		Total c/ encargos + provisionamento:	69,57%	17.745,02	212.940,19
	BENEFÍCIOS			QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD	MÊS	12 MESES	
	Vale Transporte		24	22	4,05	2	4.276,80	51.321,60	7	
Vale Refeição / Alimentação		24	22	12,00	1	6.336,00	76.032,00	8		
SUBTOTAL 4						10.612,80	127.353,60			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	12 MESES				
OPERACIONAL	Alimentação	Gêneros Alimentícios	0	0,00	0,00	0,00				
		Lanches Tipo I	13.200	7,02	92.664,00	1.111.968,00	9			
		Lanches Tipo II	0	0,00	0,00	0,00				
	SUBTOTAL 5				92.664,00	1.111.968,00				
	Locação de Veículos (+ Combustível)	Veículo Tipo I	1	11.499,98	11.499,98	137.999,76	10			
		Veículo Tipo II	0	0,00	0,00	0,00				
		Veículo Tipo III	0	0,00	0,00	0,00				
		Veículo Tipo IV	0	0,00	0,00	0,00				
	SUBTOTAL 6				11.499,98	137.999,76				
	Materiais Gráficos	Cartazes	120	9,42	1.130,40	13.564,80	11			
Folders		1.200	0,63	756,00	9.072,00	12				
Cartilhas		1.200	9,40	11.280,00	135.360,00	13				
Certificados		1.200	1,94	2.328,00	27.936,00	14				
Fichas de Inscrição		1.200	2,77	3.324,00	39.888,00	15				
Formulários		4.800	1,50	7.200,00	86.400,00	16				
SUBTOTAL 7				26.018,40	312.220,80					
TIPO	ESPECIFICAÇÃO				MÊS	12 MESES				
DIVERSOS	Locação de Bens Imóveis				4.500,00	54.000,00	17			
	Despesas Locatícias (estima-se que esses custos representem cerca de 80% do valor da locação do imóvel)			80%	3.600,00	43.200,00	18			
	Locação de Bens Móveis				0,00	0,00				
	Prestação de Serviços de Terceiros	17,70 p/ hora	////////// horas p/mês:	960	16.992,00	203.904,00	19			
	Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)				33.294,00	399.528,00	20			
	Divulgações				0,00	0,00				
	Mobiliário				0,00	0,00				
	Manutenções Preventiva e Corretiva				33.470,00	401.640,00	21			
	Uniforme				0,00	0,00				
	Despesas com Comunicação				0,00	0,00				
	Kit Higiene	usuários/mês: 0		valor unitário: 0,00	0,00	0,00				
	Custeio Operacional				0,00	0,00				
	SUBTOTAL 8				91.856,00	1.102.272,00				
TOTAL PARCIAL (I)	SUBTOTALS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)				316.192,95	3.794.315,40				
CUSTOS INDIRETOS (II)	Conforme inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).		Percentual sobre item I	4%	12.647,72	151.772,62	22			
TOTAL GERAL = I + II					328.840,67	3.946.088,02				

Instituto D.H. Dom Pixote
 Celi Alves Baracho
 CPF 954.834.977-91

46

CASA DA JUVENTUDE CARIOCA - ÁREA DE PLANEJAMENTO 1 | 5 POLOS DE AÇÃO

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude

VÍNCULO: Gabinete do Secretário

BASE: fev/22

DISCRIMINAÇÃO: Estrutura de Apoio a Casa da Juventude Carioca e aos Pólos de Ação Estratégica da Juventude - AP 1

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 : 02 (dois) cargos de Assistente de Coordenação, Ensino Superior Completo em qualquer área.

NOTA 2 : 06 (seis) cargos de Assistente Administrativo, Ensino Médio Completo.

NOTA 3 : 03 (três) cargos de Assistente Social, Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional.

NOTA 4 : 02 (dois) cargos de Psicólogo, Ensino Superior completo em Psicologia e registro profissional.

NOTA 5 : 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional, Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro profissional.

NOTA 6 : 11 (onze) cargos de Agentes da Juventude, Ensino Fundamental Completo.

NOTA 7 : Tarifa modal praticada na cidade do Rio de Janeiro (R\$ 4,05) para traslado ida-volta considerando 22 (vinte e dois) dias uteis no mês.

NOTA 8 : Vale Refeição / Alimentação no valor do ticket fornecido aos servidores da PCRJ no valor unitário de R\$ 12,00.

NOTA 9 : Total de 13.200 lanches/mês destinados às ações com os usuários conforme especificado no Plano de Trabalho - item 9.2.2

NOTA 10 : Locação de Van para até 16 (dezesseis) passageiros, com ar condicionado e equipamento de comunicação móvel, com motorista, operando até 01 (dez) horas por dia, 22 (vinte e dois) dias/mês, com Km máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e combustível - item 9.2.1

NOTA 11 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. a)

NOTA 12 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. b)

NOTA 13 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. c)

NOTA 14 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. d)

NOTA 15 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. e)

NOTA 16 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. f)

NOTA 17 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.3.5

NOTA 18 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.3.6

NOTA 19 : hora/aula especialistas (oficineiro) R\$ 17,70 x 960 h - item 9.3.3

NOTA 20 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.3.4

NOTA 21 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.3.2

NOTA 22 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 11


Instituto D.H. Dom Pixote
Celi Alves Baracho
CPF 954.834.977-91

APOIO A GESTÃO - CASA DA JUVENTUDE CARIOCA - ÁREA DE PLANEJAMENTO 1

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude VÍNCULO: Gabinete do Secretário BASE: fev/22

DISCRIMINAÇÃO: Apoio a gestão das Casa da Juventude Carioca - AP 1

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	12 MESES	NOTA	
			DIURNO		NOTURNO					
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
PESSOAL	Coordenador Geral	40 H	1	5.114,95	0	6.137,94	5.114,95	61.379,40	1	
	Coordenador Administrativo	40 H	1	4.094,21	0	4.913,05	4.094,21	49.130,52	2	
	Assistente de Coordenação	40 H	0	3.218,77	0	3.862,52	0,00	0,00		
	Assistente Administrativo	40 H	1	2.549,51	0	3.059,41	2.549,51	30.594,12	3	
	Assistente Social	30 H	0	3.158,96	0	3.790,75	0,00	0,00		
	Psicólogo	30 H	0	3.158,96	0	3.790,75	0,00	0,00		
	Terapeuta Ocupacional	30 H	0	3.158,96	0	3.790,75	0,00	0,00		
	Agente da Juventude	40 H	0	1.665,93	0	1.999,12	0,00	0,00		
	EFETIVO P/TURNO			3		0				
	SUBTOTAL 1				3			11.758,67	141.104,04	
	Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	INSS			20,00%			0,00	0,00	
		SAT			3,00%			352,76	4.233,12	
		SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%			293,97	3.527,60	
		INCRRA/SENAI/SESI/SEBRAE			3,30%			388,04	4.656,43	
		FGTS			8,00%			940,69	11.288,32	
PIS				1,00%			117,59	1.411,04		
SUBTOTAL 2				37,80%			2.093,04	25.116,52		
Provisionamento	Férias			11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		1.306,39	15.676,66		
	Rescisão			4,00%	Metade da multa rescisória		470,35	5.644,16		
	Aviso Prévio			8,33%	1/12 avos do aviso prévio		979,50	11.753,97		
	13º Salário			8,33%	1/12 avos do 13º salário		979,50	11.753,97		
SUBTOTAL 3				31,77%	Total de encargos + provisionamento	69,57%	3.735,73	44.828,75		
BENEFÍCIOS			QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD	MÊS	12 MESES		
Vale Transporte			3	22	4,05	2	534,60	6.415,20	4	
Vale Refeição / Alimentação			3	22	12,00	1	792,00	9.504,00	5	
SUBTOTAL 4							1.326,60	15.919,20		
OPERACIONAL	Alimentação	Gêneros Alimentícios			0	0,00	0,00	0,00		
		Lanches Tipo I			0	7,02	0,00	0,00		
		Lanches Tipo II			0	0,00	0,00	0,00		
	SUBTOTAL 5							0,00	0,00	
	Locação de Veículos (+ Combustível)	Veículo Tipo I				0	11.499,98	0,00	0,00	
		Veículo Tipo II				0	0,00	0,00	0,00	
		Veículo Tipo III				0	0,00	0,00	0,00	
		Veículo Tipo IV				0	0,00	0,00	0,00	
	SUBTOTAL 6							0,00	0,00	
	Materiais Gráficos	Cartazes				0	9,42	0,00	0,00	
		Folders				0	0,63	0,00	0,00	
		Cartilhas				0	9,40	0,00	0,00	
		Certificados				0	1,94	0,00	0,00	
		Fichas de Inscrição				0	2,77	0,00	0,00	
		Formulários				0	1,50	0,00	0,00	
SUBTOTAL 6							0,00	0,00		
DIVERSOS		ESPECIFICAÇÃO						MÊS	12 MESES	
		Locação de Bens Imóveis						0,00	0,00	
		Despesas Locatícias (estima-se que esses custos representem cerca de 80% do valor da locação do imóvel)				80%		0,00	0,00	
	Locação de Bens Móveis						0,00	0,00		
	Prestação de Serviços de Terceiros				0,00 p/ hora // // // // // // // // horas p/mês: 0		0,00	0,00		
	Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)						0,00	0,00		
	Divulgações						0,00	0,00		
	Mobiliário						0,00	0,00		
	Manutenções Preventiva e Corretiva						0,00	0,00		
	Uniforme						0,00	0,00		
	Despesas com Comunicação						0,00	0,00		
	Kit Higiene			usuários/mês: 0		valor unitário: 0,00		0,00	0,00	
	Custeio Operacional						17.600,00	211.200,00	6	
	SUBTOTAL 8							17.600,00	211.200,00	
	TOTAL PARCIAL (I)	SUBTOTAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)						36.514,04	438.168,51	
CUSTOS INDIRETOS (II)	Conforme inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).				Percentual sobre item I	4%	1.460,56	17.526,74	7	
6. TOTAL GERAL = 4 + 5							37.974,60	455.695,25		

NOTAS EXPLICATIVAS

- NOTA 1 : 01 (um) cargo de Coordenador Geral, Ensino Superior Completo em qualquer área.
- NOTA 2 : 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo, Ensino Superior Completo em qualquer área.
- NOTA 3 : 01 (um) cargo de Assistente Administrativo, Ensino Médio Completo.
- NOTA 4 : Tarifa modal praticada na cidade do Rio de Janeiro (R\$ 4,05) para traslado ida-volta considerando 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.
- NOTA 5 : Vale Refeição / Alimentação no valor do ticket fornecido aos servidores da PCRJ no valor unitário de R\$ 12,00.
- NOTA 6 : destina-se à compra de materiais que deem suporte ao desenvolvimento das atividades: são recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, a serem administrados pela
- NOTA 7 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 11

Instituto D.H. Dom Pixote
Celi Alves Baracho
CPF 954.834.977-91

TERMO DE COLABORAÇÃOInstrumento nº 008/2022
Livro ___ - Nº ___ Fls. ___**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE.**

Ao 1º dia do mês de agosto de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA – JUV-RIO, neste ato representada pelo Sr. Chefe de Gabinete, FERNANDO DIAS DA SILVA, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Visconde de Santa Isabel, 20 – Grupo 201, Vila Isabel, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.315.120.0001/01, neste ato representado por sua Representante Legal, CELI ALVES BARACHO, portadora da carteira de identidade nº 07.857.406-8, expedida pelo DETRAN, e inscrita no CPF sob o nº 954.834.977-91, após regular Chamamento Público nº 004/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, e consoante autorização do Sr. Secretário Especial da Juventude Carioca, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 05/04/2022, às fls. 45, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 004/2022, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a implementação da Casa da Juventude Carioca – Área de Planejamento 1, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de Convivência, Protagonismo e Cultura, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);
- (ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);
- (iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- (viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- (ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- (x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;
- (xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária na no banco Santander, apresentando o extrato zerado da referida conta à Administração Setorial da Secretaria Especial da Juventude Carioca;
- (xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- (xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

- (xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- (xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;
- (xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;
- (xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;
- (xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.069/90.

Parágrafo único - A Organização Social deverá cumprir as obrigações estabelecidas no termo de referência, que é parte integrante do edital 004/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

- (i) Através da Secretaria Especial da Juventude Carioca, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;
- (ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;
- (iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;
- (iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

- (i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- (ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
- (iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- (iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- (v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da



despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

- (vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- (vii) realizar despesas com:
 - (a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
 - (b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - (c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;
 - (d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 12 (doze) meses, de 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar da publicação do extrato.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

- (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
- (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
- (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
- (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

(i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

(ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria ou com o encerramento da vigência da parceria.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R\$ 4.401.783,24 (quatro milhões e quatrocentos e um mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), e correrá a conta do PT 5301.14.422.0656.2975; FR 100; ND 5301.14.422.0656.2975, e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2022/000094, em 1º/07/2022, no valor de R\$ 1.904.394,20 (um milhão e novecentos e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

ANO	MÊS	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6	PARCELA 7
2022	MÊS 1	366.815,27						
	MÊS 2	366.815,27						
	MÊS 3		366.815,27					
	MÊS 4		366.815,27					
	MÊS 5			366.815,27				
2023	MÊS 6				366.815,27			
	MÊS 7				366.815,27			
	MÊS 8					366.815,27		
	MÊS 9					366.815,27		
	MÊS 10						366.815,27	
	MÊS 11						366.815,27	
	MÊS 12							366.815,27
SUBTOTAL		733.630,54	733.630,54	366.815,27	733.630,54	733.630,54	733.630,54	366.815,27
TOTAL		R\$ 4.401.783,24						

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.01 do Edital.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, trimestralmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Santander e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes



poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1.285/2017.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subseqüente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022, entre o Instituto De Desenvolvimento Humano Dom Pixote e a Secretaria Especial da Juventude Carioca".

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guardar todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO, por meio de um Gestor ou Comissão Gestora da Parceria (a ser designada mediante ato administrativo a ser publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro D.O.RIO) emitira, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada no presente TERMO.

Parágrafo Primeiro: O relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor e/ou Comissão Gestora será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação (a ser designada mediante ato administrativo a ser publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO), que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Parágrafo Segundo: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria será adstrito aos elementos descritos com o artigo 42, §1º do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, sem prejuízo



de outros elementos destinados ao monitoramento e avaliação da parceria, caso o MUNICÍPIO entenda que sejam necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva do Secretário Especial da Juventude Carioca, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima



de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(i) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de



Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DESCONTOS DE NATUREZA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL autoriza o MUNICÍPIO a descontar de suas faturas os valores relativos aos pagamentos dos salários e das demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia Termo de Serviço - FGTS, relativos aos funcionários dedicados ao projeto, sempre que estes não foram adimplidos, obrigando-se a fornecer todas as informações necessárias para que estes sejam pagos/recolhidos diretamente aos beneficiários, conforme determina o Decreto Rio nº 46.785/2019 e sua regulamentação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
FERNANDO DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Secretario Especial da Juventude Carioca – JUV-RIO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
Diretora Presidente

Testemunhas:



Nome Cláudia Maria Nogueira Matr.: 11/241.169-2
CPF JUV-RIO

Nome Anderson Pinheiro Lopes Matr.: 11/218.994-2
CPF Diretor I J/ADS

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal. 2

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
FERNANDO DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUV-RIO



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
Diretora Presidente

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

O Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Visconde de Santa Isabel, 20 – Grupo 201, Vila Isabel, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.315.120.0001/01, neste ato representado por sua Representante Legal, CELI ALVES BARACHO, portadora da carteira de identidade nº 07.857.406-8, expedida pelo DETRAN, e inscrita no CPF sob o nº 954.834.977-91, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº 004/2022 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2022.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
Diretora Presidente

ANEXO I-C
AUTORIZAÇÃO
DECRETO RIO nº 42.696/2016

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Visconde de Santa Isabel, 20 – Grupo 201, Vila Isabel, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.315.120.0001/01, neste ato representado por sua Representante Legal, CELI ALVES BARACHO, portadora da carteira de identidade nº 07.857.406-8, expedida pelo DETRAN, e inscrita no CPF sob o nº 954.834.977-91, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 42.696/2016, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA – JUV-RIO, representada pela Sr. Chefe de Gabinete, FERNANDO DIAS DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e 5 do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2022.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
Diretora Presidente

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS DA CASA DA JUVENTUDE - AREA DE PLANEJAMENTO 1

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude

VÍNCULO: Gabinete do Secretário

BASE: fev/22

Discriminação: Consolidação das planilhas da Casa da Juventude Carioca - AP 1

Meta: 1.200 jovens atendidos/mês

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	12 MESES	NOTA	
			DIURNO		NOTURNO					
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
	Coordenador Geral	40 H	1	6.137,94	0	6.137,94	5.114,95	61.379,40		
	Coordenador Administrativo	40 H	1	4.913,05	0	4.913,05	4.094,21	49.130,52		
	Assistente de Coordenação	40 H	2	3.862,52	0	3.862,52	6.437,54	77.250,48		
	Assistente Administrativo	40 H	7	3.059,41	0	3.059,41	17.846,57	214.158,84		
	Assistente Social	30 H	2	3.790,75	0	3.790,75	6.317,92	75.815,04		
	Psicólogo	30 H	2	3.790,75	0	3.790,75	6.317,92	75.815,04		
	Terapeuta Ocupacional	30 H	1	3.790,75	0	3.790,75	3.158,96	37.907,52		
	Agente da Juventude	40 H	11	1.999,12	0	1.999,12	18.325,23	219.902,76		
	EFETIVO P/TURNO		27		0					
PESSOAL	SUBTOTAL 1									
	Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	INSS	20,00%				0,00	0,00		
		SAT	3,00%				2.024,40	24.292,79		
		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%				1.690,33	20.283,99		
		INCRAS/SENAT/SES/SEBRAE	3,30%				2.231,24	26.774,87		
		FGTS	8,00%				5.409,06	64.908,77		
		PIS	1,00%				676,13	8.113,60		
	SUBTOTAL 2						12.031,17	144.872,92		
	Provisionamento	Férias	11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono			7.511,84	90.142,05		
		Rescisão	4,00%	Metade da multa rescisória			2.704,53	32.454,38		
		Aviso Prévio	3,33%	1/12 avos do aviso prévio			5.632,19	67.586,25		
		13º Salário	8,33%	1/12 avos do 13º salário			5.632,19	67.586,25		
	SUBTOTAL 3						21.480,75	257.769,34		
	BENEFÍCIOS			QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD.	MÊS	12 MESES	
	Vale Transporte			27	22	4,05	2	4.811,40	57.736,80	
Vale Refeição / Alimentação			27	22	12,00	1	7.128,00	85.536,00		
SUBTOTAL 4							11.939,40	143.272,80		
OPERACIONAL	TIPO		ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	12 MESES		
	Alimentação	Gêneros Alimentícios			0	0,00	0,00	0,00		
		Lanches Tipo I			13.200	7,02	92.664,00	1.111.968,00		
		Lanches Tipo II			0	0,00	0,00	0,00		
	SUBTOTAL 5							92.664,00	1.111.968,00	
	Locação de Veículos (+ Combustível)	Veículo Tipo I			1	11.499,98	11.499,98	137.999,76		
		Veículo Tipo II			0	0,00	0,00	0,00		
		Veículo Tipo III			0	0,00	0,00	0,00		
		Veículo Tipo IV			0	0,00	0,00	0,00		
	SUBTOTAL 6							11.499,98	137.999,76	
	Materiais Gráficos	Cartazes			120	9,42	1.130,40	13.564,80		
		Folders			1.200	0,63	756,00	9.072,00		
		Cartilhas			1.200	9,40	11.280,00	135.360,00		
		Certificados			1.200	1,94	2.328,00	27.936,00		
		Fichas de inscrição			1.200	2,77	3.324,00	39.888,00		
Formulários			4.800	1,50	7.200,00	86.400,00				
SUBTOTAL 7							36.218,40	432.720,80		
DIVERSOS	TIPO		ESPECIFICAÇÃO				MÊS	12 MESES		
	Locação de Bens Imóveis						4.500,00	54.000,00		
	Despesas Locatícias (estima-se que esses custos representem cerca de 80% do valor da locação do imóvel)					80%	3.600,00	43.200,00		
	Locação de Bens Móveis						0,00	0,00		
	Prestação de Serviços de Terceiros				17,70 p/ hora	11111111 horas p/mês: 960	16.992,00	203.904,00		
	Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)						33.294,00	399.528,00		
	Divulgações						0,00	0,00		
	Mobiliário						0,00	0,00		
	Manutenções Preventiva e Corretiva						33.470,00	401.640,00		
	Uniforme						0,00	0,00		
	Despesas com Comunicação						0,00	0,00		
	Rt Higiene			usuários/mês: 0		valor unitário: 0,00	0,00	0,00		
	Custelo Operacional						17.600,00	211.200,00		
	SUBTOTAL 8						102.994,00	1.233.872,00		
	TOTAL PARCIAL (I)						352.706,99	4.232.483,91		
CUSTOS INDIRETOS (II)		Conforme Inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).		Percentual sobre item I	4%	14.108,28	169.299,36			
TOTAL GERAL (I+II)						366.815,27	4.401.783,27			

NOTAS EXPLICATIVAS

UNIDADES/EQUIPAMENTOS VINCULADOS:

CASA DA JUVENTUDE CARIOCA - AREA DE PLANEJAMENTO - AP 1
 APOIO À GESTÃO

Celi Alves Baracho
 Instituto D.H. Dom Pixote
 Celi Alves Baracho
 CPF 954.834.977-91

CASA DA JUVENTUDE CARIOCA - ÁREA DE PLANEJAMENTO 1 | 5 POLOS DE AÇÃO

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude | VÍNCULO: Gabinete do Secretário | BASE: fev/22
 DISCRIMINAÇÃO: Estrutura de Apoio a Casa da Juventude Carioca e aos Pólos de Ação Estratégica da Juventude - AP 1

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO BRUTA				MÊS	12 MESES	QUANT.	
			DIÁRIO		MENSAL					
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
PESSOAL	Coordenador Geral	40 H	0	5.114,95	0	6.137,94	0,00	0,00		
	Coordenador Administrativo	40 H	0	4.094,21	0	4.913,05	0,00	0,00		
	Assistente de Coordenação	40 H	2	3.218,77	0	3.862,52	6.437,54	77.250,48	1	
	Assistente Administrativo	40 H	6	2.549,51	0	3.059,41	15.297,06	183.564,72	2	
	Assistente Social	30 H	2	3.158,96	0	3.790,75	6.317,92	75.815,04	3	
	Psicólogo	30 H	2	3.158,96	0	3.790,75	6.317,92	75.815,04	4	
	Terapeuta Ocupacional	30 H	1	3.158,96	0	3.790,75	3.158,96	37.907,52	5	
	Agente da Juventude	40 H	11	1.665,93	0	1.999,12	18.325,23	219.902,76	6	
	EFEITIVO P/TURNO			24		0				
	SUBTOTAL 1			24				55.854,63	670.253,56	
	Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	INSS			20,00%	sobre a remuneração		0,00	0,00	
		SAT			3,00%			1.675,64	20.107,67	
		SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%			1.396,37	16.756,39	
		RINCR/SENAI/SESI/SEBRAE			3,30%			1.843,20	22.118,43	
		FGTS			8,00%			4.468,37	53.620,44	
PS				1,00%			558,55	6.702,56		
SUBTOTAL 2			37,80%				8.942,13	108.825,49		
Provisionamento	Férias			11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		6.205,45	74.465,39		
	Rescisão			4,00%	Metade da multa rescisória		2.234,19	26.810,22		
	Aviso Prévio			8,33%	1/12 avos do aviso prévio		4.652,69	55.832,29		
	13º Salário			8,33%	1/12 avos do 13º salário		4.652,69	55.832,29		
SUBTOTAL 3			31,77%				17.745,02	212.940,19		
BENEFÍCIOS			QUANT. EFEITIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD	MÊS	12 MESES		
Vale Transporte			24	22	4,05	2	4.276,80	51.321,60	7	
Vale Refeição / Alimentação			24	22	12,00	1	6.336,00	76.032,00	8	
SUBTOTAL 4							10.612,80	127.353,60		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO				QUANT.	VALOR	MÊS	12 MESES	QUANT.	
Alimentação	Gêneros Alimentícios				0	0,00	0,00	0,00		
	Lanches Tipo I				13.200	7,02	92.664,00	1.111.968,00	9	
	Lanches Tipo II				0	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL 5							92.664,00	1.111.968,00		
Operacional	Veículo Tipo I				1	11.499,98	11.499,98	137.999,76	10	
	Veículo Tipo II				0	0,00	0,00	0,00		
	Veículo Tipo III				0	0,00	0,00	0,00		
	Veículo Tipo IV				0	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL 6							11.499,98	137.999,76		
Operacional	Cartazes				120	9,42	1.130,40	13.564,80	11	
	Folders				1.200	0,63	756,00	9.072,00	12	
	Cartilhas				1.200	9,40	11.280,00	135.360,00	13	
	Certificados				1.200	1,94	2.328,00	27.936,00	14	
	Fichas de Inscrição				1.200	2,77	3.324,00	39.888,00	15	
	Formulários				4.800	1,50	7.200,00	86.400,00	16	
SUBTOTAL 7							26.218,40	312.220,80		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO						MÊS	12 MESES		
Diversos	Locação de Bens Imóveis						4.500,00	54.000,00	17	
	Despesas Locatícias (estima-se que esses custos representem cerca de 80% do valor da locação do imóvel)				80%		3.600,00	43.200,00	18	
	Locação de Bens Móveis						0,00	0,00		
	Prestação de Serviços de Terceiros				17,70 p/ hora	960 horas p/mês:	16.992,00	203.904,00	19	
	Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)						33.294,00	399.528,00	20	
	Divulgações						0,00	0,00		
	Mobiliário						0,00	0,00		
	Manutenções Preventiva e Corretiva						33.470,00	401.640,00	21	
	Uniforme						0,00	0,00		
	Despesas com Comunicação						0,00	0,00		
	Kit Higiene				usuários/mês: 0	valor unitário: 0,00	0,00	0,00		
	Custeio Operacional						0,00	0,00		
SUBTOTAL 8							91.856,00	1.102.212,00		
TOTAL PARCIAL (I)			SUBTOTALS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)				315.192,95	3.794.315,80		
CUSTOS INDIRETOS (II)				Conforme Inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).		Percentual sobre item I	4%	12.647,72	151.772,62	22
TOTAL GERAL (I + II)							327.840,67	3.946.088,42		

Instituto D.H. Dom Pixote
 Celi Alves Baracho
 CPF 954.834.977-91

46

PROCESSO Nº:	
DATA DE INÍCIO:	
FOLHAS:	
RUBRICA:	

CASA DA JUVENTUDE CARIOCA - ÁREA DE PLANEJAMENTO 1 | 5 POLOS DE AÇÃO

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude	VÍNCULO: Gabinete do Secretário	BASE: fev/22
DISCRIMINAÇÃO: Estrutura de Apoio a Casa da Juventude Carioca e aos Pólos de Ação Estratégica da Juventude - AP 1		

NOTAS EXPLICATIVAS

- NOTA 1 : 02 (dois) cargos de Assistente de Coordenação, Ensino Superior Completo em qualquer área.
- NOTA 2 : 06 (seis) cargos de Assistente Administrativo, Ensino Médio Completo.
- NOTA 3 : 03 (três) cargos de Assistente Social, Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional.
- NOTA 4 : 02 (dois) cargos de Psicólogo, Ensino Superior completo em Psicologia e registro profissional.
- NOTA 5 : 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional, Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro profissional.
- NOTA 6 : 11 (onze) cargos de Agentes da Juventude, Ensino Fundamental Completo.
- NOTA 7 : Tarifa modal praticada na cidade do Rio de Janeiro (R\$ 4,05) para traslado ida-volta considerando 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.
- NOTA 8 : Vale Refeição / Alimentação no valor do ticket fornecido aos servidores da PORJ no valor unitário de R\$ 12,00.
- NOTA 9 : Total de 13.200 lanches/mês destinados às ações com os usuários conforme especificado no Plano de Trabalho - Item 9.2.2
- NOTA 10 : Locação de Van para até 16 (dezesseis) passageiros, com ar condicionado e equipamento de comunicação móvel, com motorista, operando até 01 (dez) horas por dia, 22 (vinte e dois) dias/mês, com Km máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e combustível - item 9.2.1
- NOTA 11 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. a)
- NOTA 12 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. b)
- NOTA 13 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. c)
- NOTA 14 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. d)
- NOTA 15 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. e)
- NOTA 16 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.2.3. f)
- NOTA 17 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.3.5
- NOTA 18 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.3.6
- NOTA 19 : hora/aula especialistas (oficineiro) R\$ 17,70 x 960 h - item 9.3.3
- NOTA 20 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.3.4
- NOTA 21 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 9.3.2
- NOTA 22 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 11

Celi Alves Baracho
 Instituto D.H. Dom Pixote
 Celi Alves Baracho
 CPF 954.834.977-91

[Handwritten signatures and initials]

APOIO A GESTÃO - CASA DA JUVENTUDE CARIOCA - ÁREA DE PLANEJAMENTO 1

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude | VÍNCULO: Gabinete do Secretário | BASE: fev/22
 DISCRIMINAÇÃO: Apoio a gestão da Casa da Juventude Carioca - AP 1

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. HORAS	DIURNO		NOTURNO		MÊS	12 MESES	NOTA	
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
	Coordenador Geral	40 H	1	5.114,95	0	6.137,94	5.114,95	61.379,40	1	
	Coordenador Administrativo	40 H	1	4.094,21	0	4.813,05	4.094,21	49.130,52	2	
	Assistente de Coordenação	40 H	0	3.218,77	0	3.862,52	0,00	0,00		
	Assistente Administrativo	40 H	1	2.549,51	0	3.059,41	2.549,51	30.594,12	3	
	Assistente Social	30 H	0	3.158,96	0	3.790,75	0,00	0,00		
	Psicólogo	30 H	0	3.158,96	0	3.790,75	0,00	0,00		
	Terapeuta Ocupacional	30 H	0	3.158,96	0	3.790,75	0,00	0,00		
	Agente da Juventude	40 H	0	1.665,93	0	1.999,12	0,00	0,00		
	EFEITO P/TURNO		3		0		13.758,17	165.358,04		
PESSOAL	SUBTOTAL 1						0,00	0,00		
	Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	INSS		20,00%				352,76	4.233,17	
		SAT		3,00%				293,97	3.527,60	
		SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%				388,04	4.656,43	
		INCRAS/SENAI/SESI/SEBRAE		3,30%				940,69	11.288,32	
		FGTS		4,00%				117,50	1.411,64	
		PIS		1,00%				2.094,04	25.128,52	
	SUBTOTAL 2							13.063,39	15.676,66	
	Provisionamento	Férias		11,11%		1/12 de férias proporcionais e 1/3 de abono		470,35	5.644,16	
		Rescisão		4,00%		Metado da multa rescisória		1.753,97	21.047,64	
Aviso Prévio			8,33%		1/12 avos do aviso prévio		979,50	11.753,97		
13º Salário			8,33%		1/12 avos do 13º salário		1.753,97	21.047,64		
SUBTOTAL 3							1.753,97	21.047,64		
	BENEFÍCIOS		QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD	MÊS	12 MESES		
	Vale Transporte		3	22	4,05	2	534,60	6.415,20	4	
	Vale Refeição / Alimentação		3	22	12,00	1	792,00	9.504,00	5	
SUBTOTAL 4							1.326,60	15.919,20		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	12 MESES				
OPERACIONAL	Alimentação	Gêneros Alimentícios	0	0,00	0,00	0,00				
		Lanches Tipo I	0	7,02	0,00	0,00				
		Lanches Tipo II	0	0,00	0,00	0,00				
	SUBTOTAL 5							0,00	0,00	
	Locação de Veículos (+ Combustível)	Veículo Tipo I	0	11.492,98	0,00	0,00				
		Veículo Tipo II	0	0,00	0,00	0,00				
		Veículo Tipo III	0	0,00	0,00	0,00				
		Veículo Tipo IV	0	0,00	0,00	0,00				
		SUBTOTAL 6							0,00	0,00
	Materiais Gráficos	Cartazes	0	9,42	0,00	0,00				
		Folders	0	0,63	0,00	0,00				
		Cartilhas	0	9,40	0,00	0,00				
		Certificados	0	1,94	0,00	0,00				
		Fichas de Inscrição	0	2,77	0,00	0,00				
		Formulários	0	1,50	0,00	0,00				
SUBTOTAL 7							0,00	0,00		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	12 MESES				
DIVERSOS	Locação de Bens Imóveis			80%	0,00	0,00				
	Despesas Locatícias (estima-se que esses custos representem cerca de 80% do valor da locação do imóvel)				0,00	0,00				
	Locação de Bens Móveis				0,00	0,00				
	Prestação de Serviços de Terceiros		0,00 p/ hora	0	0,00	0,00				
	Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)				0,00	0,00				
	Divulgações				0,00	0,00				
	Mobiliário				0,00	0,00				
	Manutenções Preventiva e Corretiva				0,00	0,00				
	Uniforme				0,00	0,00				
	Despesas com Comunicação				0,00	0,00				
	Kit Higiene		usuários/mês: 0		valor unitário: 0,00	17.600,00	211.200,00		6	
	Custelo Operacional					17.600,00	211.200,00			
SUBTOTAL 8							17.600,00	211.200,00		
TOTAL PARCIAL (I)	SUBTOTALS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)						18.314,04	439.598,53		
CUSTOS INDIRETOS (II)	Conforme Inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).			Percentual sobre item I	4%	1.460,56	17.526,74	7		
S. TOTAL GERAL (I + II)							17.874,60	457.125,27		

NOTAS EXPLICATIVAS

- NOTA 1 : 01 (um) cargo de Coordenador Geral, Ensino Superior Completo em qualquer área.
- NOTA 2 : 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo, Ensino Superior Completo em qualquer área.
- NOTA 3 : 01 (um) cargo de Assistente Administrativo, Ensino Médio Completo.
- NOTA 4 : Tarifa modal praticada na cidade do Rio de Janeiro (R\$ 4,05) para traslado ida-volta considerando 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.
- NOTA 5 : Vale Refeição / Alimentação no valor do ticket fornecido aos servidores da PCRU no valor unitário de R\$ 12,00.
- NOTA 6 : destina-se à compra de materiais que deem suporte ao desenvolvimento das atividades; são recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, a serem administrados pela
- NOTA 7 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - Rem 11

[Handwritten signature]
 Instituto D.H. Dom Pixote
 Celi Alves Baracho
 CPF 954.834.977-91
 Página 1 / 1

CRONOGRAMA - CASA AP 1

2022	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3	SUBTOTAL 2022
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	
	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	1.834.076,35
733.630,54		733.630,54		366.815,27		

2023	PARCELA 4		PARCELA 5		PARCELA 6		PARCELA 7	SUBTOTAL 2023
	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	366.815,27	2.567.706,89
733.630,54		733.630,54		733.630,54		366.815,27		

TOTAL 2022 / 2023: 4.401.783,24

Data da assinatura: 29/06/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MAX ENGENHARIA EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Modificação Qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 26/701.098/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 29/2022 ao Contrato nº 11/2020

Data da assinatura: 28/07/2022

Partes: RIO-ÁGUAS e DAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor e Adequação de Cronograma.

Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e art. 432, II do RGCAF.

**CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS - CLGTN
CNPJ EM CONSTITUIÇÃO
PROCESSO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CLGTN, em atendimento ao Parágrafo Único, Art. 48, do Estatuto do CLGTN, informa que não foram interpostas impugnações ao resultado das eleições para composição da Comissão de Organização e Administração do CLGTN, sendo certo que o prazo para interposição de impugnação terminou em 26 de julho de 2022, conforme cronograma eleitoral. Fica homologado o resultado do pleito eleitoral, na seguinte ordem: Lutz Carlos dos Santos - 62 votos válidos; Magnovaldo de Queiroz Pereira - 59 votos válidos; Maria da Guia Marques - 53 votos válidos; Edvando de Freitas Costa - 52 votos válidos; Raimundo Genivaldo Gregório de Abreu - 48 votos válidos; Jose Nilson Bezerra de Sousa - 18 votos válidos; Davi Cavalcante dos Reis - 10 votos válidos; Ana Claudia Sales dos Santos - 8 votos válidos

Ubirajara Rodrigues Louzada
Jerfany Vêrsia do Nascimento
Maria Auxiliadora Alves Montenegro
Jaqueline Soares Cantanhede
Comissão Eleitoral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/300.943/2022

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 44/2022

Data da Assinatura: 13/07/2022

Partes: LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 14/300.943/2022.

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 03/201.887/2021

TERMO ADITIVO Nº 017/2022 ao CONTRATO Nº 002/2022

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

PARTES: CET-RIO e BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 por até 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.899,98

VALOR DO EMPENHO: R\$ 17.416,65

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.122.0382.4162

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.04

NOTA DE EMPENHO: 2022/00411

FUNDAMENTO: Art. 82 do Decreto Municipal nº 44.698/18.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 06/100.183/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 030/2022 ao Contrato nº 017/2022

Data da assinatura: 27/07/2022

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e empresa Reshlec de Teresópolis Construções Ltda.

Objeto: Modificação de quantidade

Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00920

Contrato nº: 178/2022

Data da Assinatura: 23/07/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, visando a consecução de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências da SEDE ADMINISTRATIVA.

Prazo: 23/07/2022 à 18/01/2023

Valor total: R\$ 89.877,36 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 18.51.10.122.0380.4160

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05

Nota de Empenho nº: 2022/2520

Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 06/100.946/2015

Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 020/2022 ao Contrato nº 20/2018

Data da assinatura: 27/07/2022

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SOPE Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo

Fundamento: parágrafo 4º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 06/100.254/2014

Instrumento: Contrato de rescisão nº 039/2022 ao contrato nº 035/2014

Data da assinatura: 28/07/2022

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA

Objeto: rescisão do contrato administrativo nº 035/2014

Fundamento: art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ONDE SE LÊ: Data da assinatura: 11/07/2022

LEIA-SE: Data da assinatura: 08/07/2022

* Publicado no DO nº 84 de 19/07/2022, fls. 106, 2ª Coluna

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE 28/07/2022**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/502.228/2017

Contrato: 058/2017

Termo Aditivo: 012/2022

Partes: COMLURB e ELEVAADORES ELBO LTDA

Objeto: Serviço de conservação e assistência técnica do elevador do prédio da COMLURB, incluindo a substituição de peças

Fundamento: Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Disposições finais: Fica encerrado antecipadamente o Contrato nº 056/2017, a contar do dia 31/05/2022, sem qualquer direito de indenização à Contratada, conforme deliberado na 2397ª REDIR, às fls. 575 do processo administrativo nº 01/502.228/17, em razão de novo certame no valor anual inferior ao atualmente praticado.

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
TERMO DE COLABORAÇÃO JUVRIO Nº 009/2022**

Processo nº JUV-PRO- 2022/00118

Termo de Colaboração JUVRIO nº: 009/2022

Data da assinatura: 01/08/2022

Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e a UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVON

Objeto: Implementação da Casa da Juventude Carioca - Área de Planejamento 3, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de Convivência, Protagonismo e Cultura, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do Anexo I e da Planilha de Custos (Valores Bases), parte integrante, Anexo II. **Prazo:** 12 (doze) meses, de 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar da publicação do extrato.

Valor Total: R\$ 3.905.559,00 (três milhões, novecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)

Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/093

Fundamento: Normas Gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto nº 42696 de 2016; Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 03/2022

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
TERMO DE COLABORAÇÃO JUVRIO Nº 008/2022**

Processo nº JUV-PRO- 2022/00024

Termo de Colaboração JUVRIO nº: 008/2022

Data da assinatura: 01/08/2022

Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOM PIXOTE

Objeto: implementação da Casa da Juventude Carioca - Área de Planejamento 1, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de Convivência, Protagonismo e Cultura, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do Anexo I e da Planilha de Custos (Valores Bases), parte integrante, Anexo II. **Prazo:** 12 (doze) meses, de 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar da publicação do extrato.

Valor Total: R\$ 4.401.783,28 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/094

Fundamento: Normas Gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto nº 42696 de 2016; Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 04/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/000.474/2019

Termo de Rescisão do Termo de Fomento nº 08/2019

Data da assinatura: 29/07/2022

Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO

Objeto: Rescisão amigável do Termo de Fomento nº 08/2019 com eficácia a contar de 03/02/2022.

Fundamento: Art. 79, II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/008.452/2021

1º Termo aditivo nº: 050/2022 ao Convênio nº: 029/2022

Data da Assinatura: 27/07/2022

Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

Objeto: (i) Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia, nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia e Proctologia; (ii) Implementação de uma Central Alva e Receptiva de Comunicação Familiar; e (iii) Implementação de uma Central de Comunicação Ambulatorial, no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 123.878.769,89

Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho nº: 2022/454, no valor de R\$ 1,00.

Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Processo Instrutivo nº: 03/300.323/2022

Ordem de Fornecimento de Materiais Nº: 017/2022

Data da assinatura: 22/07/2022

Partes: MOBI RIO e VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de pintura conforme especificado no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 2.176,10 (dois milhões, cento e setenta e seis reais e dez centavos).

Fundamento: Lei nº 13.303/16, Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Processo Instrutivo nº: 03/300.324/2022

Ordem de Fornecimento de Materiais Nº: 018/2022

Data da assinatura: 28/07/2022

Partes: MOBI RIO e BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de pintura conforme especificado no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 45.710,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

Fundamento: Lei nº 13.303/16, Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Sálvia Oliveira Barbosa

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 50, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 009/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 009/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada UNIAO ESPORTIVA VILA OLIMPICA DA MARE, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00018.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados:

Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matrícula nº 60/324.587-5
Igor de Souza Nunes	Matrícula nº 60/324.556-0
Theo Jeronymo Reinoso Lemos	Matrícula nº 11/226.821-7
Igor Augusto Lima de Souza	Matrícula nº 60/324.629-5

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 01/08/2022.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 51, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada UNIAO ESPORTIVA VILA OLIMPICA DA MARE, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00018.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Claudia Maria Nogueira	Matrícula nº 11/241.169-2
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matrícula nº 60/324.613-9

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" nº 50 de 1º de agosto de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 01/08/2022.

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 52, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 009/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 009/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00024.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matrícula nº 60/324.587-5
Igor de Souza Nunes	Matrícula nº 60/324.556-0
Theo Jeronymo Reinoso Lemos	Matrícula nº 11/226.821-7
Igor Augusto Lima de Souza	Matrícula nº 60/324.629-5

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 1º/08/2022.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 53, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00032.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Claudia Maria Nogueira	Matrícula nº 11/241.169-2
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matrícula nº 60/324.613-9

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" nº 52 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 1º/08/2022.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "N" Nº 03 DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Dispõe sobre a retificação do nome da conselheira Andréa Alajula Mendes na Resolução SEAC/RIO "N" Nº 01 de 05 de maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Favelas COMFAV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Decreto nº. 49.812 de 19 de novembro de 2021, e Decreto nº 273 de 05 de maio de 2022:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Resolução SEAC-RIO "N" Nº 01 de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º No art. 1º com o título dos conselheiros representantes da sociedade civil onde está escrito Associação de Moradores da Vila Vidigal conselheira titular Andréa de Almeida Mendes; leia-se Andréa Alajula Mendes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.

Marli Ferreira Lima Peçanha

Presidente do Conselho Municipal de Favelas - COMFAV

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "N" Nº 04 DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Dispõe sobre a substituição e indicação de Conselheiros da sociedade civil e do poder público do Conselho Municipal de Favelas - COMFAV, para compor a Gestão 2022-2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Favelas - COMFAV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Decreto nº. 49.812 de 19 de novembro de 2021, e Decreto nº 273 de 05 de maio de 2022:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Resolução SEAC-RIO "N" Nº 01 de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO as alterações quanto à titularidade e suplência dos conselheiros do COMFAV do poder público municipal seguem as referidas mudanças.

RESOLVE:

Art. 1º Da indicação dos conselheiros suplentes representantes da sociedade civil

I - Associação de Moradores da Comunidade de Santa Luzia
a) conselheiro suplente Marcelo de Carvalho Fabrício

II - Associação de Moradores da Asa Branca
a) conselheira suplente Adriana Moraes Campuchão

III - Associação de Moradores da Vila Piquirobi e Adjacências
a) conselheiro suplente Douglas Ribeiro

IV - Associação de Moradores do Instituto Cultural Queremos Fazer/Livraria Popular Juraçi Nascimento
a) conselheira suplente Fabyane Cristina Oliveira Soares

V - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Guaratiba e adjacências
a) conselheiro suplente Nedison César da Silva

VI - Associação Pensando Em Você
a) conselheiro suplente Cláudio Leal

VII - Associação Redes da Maré
a) conselheira suplente Pamela Cristina Nunes de Carvalho

VIII - Federação das Associações de Favelas Comunidades e Amigos do Estado do Rio de Janeiro
a) conselheiro suplente Pedro Enrique Monforte Brandão Marques

Parágrafo Único: A Presidente do COMFAV dará posse aos conselheiros suplentes em data a ser aprovada pelo colegiado.

Art. 2º Da Substituição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Poder Público Municipal